



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS
DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2017

A União por meio do Ministério da Educação-MEC, representada pela Secretaria de Educação Básica – SEB com a cooperação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 7.084/2010 e na Resolução CD/FNDE Nº 42/2012, faz saber aos editores que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental da rede pública.

1. Do Objeto

1.1. Este edital tem por objeto a convocação de editores para o processo de aquisição de obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas federais e as que integram as redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal, participantes do PNLD, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

1.2. Para fins deste edital, o termo editores abrange autores, titulares de direito autoral ou de edição, ou seus representantes legais.

2. Dos Prazos

2.1. As etapas de cadastramento dos editores, pré-inscrição e inscrição/entrega das obras didáticas e da respectiva documentação serão realizadas nos seguintes períodos:

2.1.1. Cadastramento de editores e pré-inscrição das obras didáticas

Do dia 03/02/2015 até as 23:59 do dia 19/06/2015.

2.1.2. Inscrição/entrega dos livros impressos e documentação

Do dia 29/06/2015 a 03/07/2015 nos dias úteis, no período das 8:30 às 16:30.

2.1.3. Inscrição/entrega dos Manuais do Professor Multimídia

Do dia 20/07/2015 e 21/07/2015, nos dias úteis, no período das 8:30 às 16:30.

2.1.4. A inscrição/entrega dos livros impressos e documentação deverá ser de no mínimo 70% no período definido no **subitem 2.1.2** e o restante deverá ser entregue no período definido no **subitem 2.1.3**.

3. Das Obras Didáticas

3.1. As obras didáticas deverão ser inscritas em um dos seguintes tipos de composição:

3.1.1. Tipo 1: Livro Impresso do Estudante, Manual do Professor impresso e Manual do Professor Multimídia.

3.1.2. Tipo 2: Livro Impresso do Estudante e Manual do Professor impresso.

3.2. Cada obra didática destinada aos anos finais do ensino fundamental constitui-se como uma proposta pedagógica única para o ensino-aprendizagem de um dos componentes curriculares referidos no **subitem 4.1** ao longo dos quatro anos desse nível de ensino.

4. Das Características das Obras

4.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas para as áreas Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Arte), Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas (História, Geografia), destinadas aos professores e estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

- 4.1.1.** As obras didáticas para Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia), Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Arte serão compostas por quatro volumes do livro do estudante e seus respectivos manuais do professor.
- 4.1.2.** Entende-se por obra didática o conjunto organizado em volumes, inscrito sob um único e mesmo título, ordenado em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada com o componente curricular dos anos finais do ensino fundamental.
- 4.1.3.** Nas obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Arte cada livro impresso do estudante deverá estar acompanhado de um CD em áudio. O CD em áudio do componente curricular Arte será destinado à aprendizagem da Música.
- 4.1.3.1.** O CD em áudio dos componentes curriculares Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Arte serão considerados partes integrantes das obras.
- 4.1.4.** As obras didáticas deverão incluir referências a interfaces pedagógicas entre as áreas afins e também a outras áreas de conhecimento, bem como proporcionar aos estudantes atividades de experimentação e situações reais para consolidação da aprendizagem.
- 4.1.4.1.** As referências e atividades de experimentação, previstas no subitem anterior, terão caráter eliminatório e suas especificações encontram-se no **Anexo III** deste edital.
- 4.1.5.** Poderão ser inscritas obras inéditas ou reapresentadas, elaboradas para serem utilizadas no processo de ensino e aprendizagem escolar.
- 4.1.5.1.** Entende-se por obra inédita aquela produzida sem tomar por base obras já avaliadas pelo Ministério da Educação, mesmo que apenas parcialmente, ou sob outro título ou autoria diversa.
- 4.1.5.2.** Considera-se obra reapresentada aquela já avaliada pelo Ministério da Educação, reinscrita com ou sem reformulações.
- 4.1.6.** O Manual do Professor impresso não poderá ser apenas cópia do livro do estudante com os exercícios resolvidos. É necessário que ofereça orientação teórico-metodológica e de articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento; ofereça, também, discussão sobre a proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações adicionais ao livro do estudante, bibliografia e referências, bem como sugestões de leituras e referenciais que contribuam para a formação e atualização do professor. O Manual do Professor Multimídia deverá conter o Manual do Professor impresso atrelado a conteúdos multimídia, não sendo permitida a presença de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes por meio do MP Multimídia.
- 4.1.7.** As obras didáticas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia) e Arte a que se refere o **subitem 4.1** serão compostas de livros reutilizáveis.
- 4.1.7.1.** Entende-se por livro reutilizável aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido à escola, após este período, para posterior utilização por outro estudante.
- 4.1.8.** As obras didáticas do componente curricular de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), a que se refere o **subitem 4.1** serão compostas de livros consumíveis, podendo ter ou não lacunas ou espaços que possibilitem ao estudante a realização de atividades e exercícios propostos no próprio livro.
- 4.1.8.1.** Entende-se por livro consumível aquele que permanece, em caráter permanente, com o estudante, sendo desnecessária sua devolução à escola após o fim do período letivo correspondente.
- 4.1.9.** Não poderá ser inscrito caderno de atividades.
- 4.1.10.** Em caso de a obra conter anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado.
- 4.1.11.** A obra didática deverá ter um único editor.
- 4.1.12.** Somente será aceita obra didática cujo(s) autor(es) ou organizador(es) seja(m) pessoa(s) física(s), claramente identificadas na primeira capa do livro.
- 4.1.13.** As obras didáticas deverão ser pré-inscritas e entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivos, inclusive com acabamento e matéria prima definitivos (papel, grampo, cola etc.), e deverão manter conformidade com as especificações informadas no SIMAD por ocasião da pré-inscrição, salvo o disposto no **subitem 6.3.8.8**. Todas as características do projeto gráfico e editorial deverão ser mantidas caso a obra seja aprovada, salvo o disposto nos **subitens 7.2.2.2, 7.2.2.3, 7.2.2.4, 7.2.2.5, 7.4.2.1 e 4.2.4** deste edital.

4.1.14. A obra didática só poderá ser pré-inscrita em um único tipo de composição; caso haja dupla inscrição as obras serão consideradas variantes e excluídas do processo de avaliação.

4.1.15. As obras didáticas impressas deverão ser organizadas conforme especificado no **Quadro 1**:

Componente curricular	Número máximo de páginas no livro do estudante	Número máximo de páginas no Manual do Professor (considerado o número de páginas LA + MP impresso)	Natureza da obra	Número de volumes e de destinação
I Linguagens				
1. Língua Portuguesa	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Reutilizável	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
2. Língua Estrangeira Moderna				
a) Espanhol	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Consumível, acompanhada de CD em áudio	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
b) Inglês	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Consumível, acompanhada de CD em áudio	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
3. Arte	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Reutilizável, acompanhada de CD em áudio	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
II. Matemática	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Reutilizável	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
III. Ciências da Natureza	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Reutilizável	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
IV. Ciências Humanas				
1. História	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Reutilizável	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)
2. Geografia	Até 400 páginas	Até 512 páginas	Reutilizável	4 volumes (6.º, 7.º, 8.º e 9.º ano)

4.2. Das obras do Tipo 1

4.2.1. Na composição de Tipo 1 o editor deverá apresentar Livro do Estudante impresso, Manual do Professor impresso e Manual do Professor em formato multimídia.

4.2.2. O Manual do Professor Multimídia deverá conter a reprodução do Manual impresso atrelado a conteúdos digitais, tais como vídeos e animações, voltados à abordagem, demonstração ou aprofundamento do estudo de metodologias, concepções, conteúdos ou conceitos apresentados no Manual do Professor impresso. Voltam-se também à explanação dos conteúdos, com utilização de linguagem digital que o impresso não permite. Ele poderá ser utilizado isoladamente, como um conteúdo que amplie o entendimento ou esclareça conteúdos que a característica do material impresso limita.

4.2.3. O Manual do Professor Multimídia deverá obedecer aos critérios de avaliação contidos neste edital e não poderá ter ou remeter a conteúdos inadequados ou a qualquer tipo de propaganda ou veiculação de marcas, inclusive institucionais do editor ou do grupo econômico ao qual faça parte, sob pena de multa a ser definida em contrato. O Manual do Professor Multimídia não poderá conter links que exijam conexão com internet para o seu acesso, sendo que todos os links e hiperlinks deverão compor o projeto editorial do Manual do Professor, sem exigência de acesso externo e conexão com a internet.

4.2.4. Para fins de triagem e avaliação pedagógica, o Manual do Professor Multimídia deverá ser entregue acondicionado em um DVD ROM e estar em conformidade com os Requisitos Técnicos do Manual Multimídia, descritos no item 2.1.5 do Anexo III.

4.2.5. Os conteúdos e atividades da obra impressa deverão permitir a efetivação autônoma e suficiente de sua proposta didático-pedagógica, independentemente da existência de um Manual do Professor Multimídia. O Manual do Professor impresso deverá conter correlação com o Manual do Professor Multimídia.

4.2.6. A obra didática em seu formato impresso deverá ser elaborada tendo em vista o uso tanto coletivo (em sala de aula, sob a orientação do professor) quanto individual (dentro e fora de sala de aula).

4.2.7. A obra impressa deverá indicar, no Manual do Professor, as funções interativas com o Manual do Professor Multimídia.

4.2.8. O Manual do Professor Multimídia deverá apresentar ao professor todas as instruções para a sua utilização.

4.2.9. O Manual do Professor Multimídia deverá ser disponibilizado aos professores no domínio virtual da própria editora, permanecendo disponível até fevereiro de 2020, no mínimo.

4.2.10. O direito de acesso ao Manual do Professor Multimídia será fornecido e controlado de forma individualizada por livro e pelos editores. Cabe aos editores prover toda a infraestrutura e sistemas de distribuição utilizando-se da internet.

4.2.11. Os professores que receberem login e senha de acesso deverão ter livre acesso ao Manual do Professor Multimídia durante o período estipulado no **subitem 4.2.9**.

4.2.11.1. Cada professor terá o direito de acesso ao Manual do Professor Multimídia, segundo as escolhas de sua escola.

4.2.12. O controle de acesso e a segurança ficam sob a responsabilidade de cada editor, que poderá desenvolver formatos específicos.

4.2.13. O Manual do Professor Multimídia deverá ter os requisitos mínimos de padronização especificados no item **2.1.5 do Anexo III** deste Edital.

4.2.14. A hospedagem, a manutenção e a administração desses endereços e arquivos serão de inteira responsabilidade do editor, sem ônus adicional para o Ministério da Educação, sendo que a sua disponibilização aos professores não criará ônus adicionais às escolas.

4.2.15. O endereço do domínio virtual do editor para disponibilização dos Manuais do Professor Multimídia do PNLD 2017 a que se refere o **subitem 4.2.9** deverá ter o formato www.nomedaeditora.com.br/pnld/anosfinaisdoensinofundamental

4.2.16. Na pré-inscrição, deverá ser informado e disponibilizado para avaliação o endereço de que trata o **subitem 4.2.9**.

4.2.17. A qualquer tempo, o Ministério da Educação se reserva o direito de realizar verificações periódicas no domínio virtual previsto no **subitem 4.2.9** e, se for o caso, solicitar a retirada de conteúdo que julgar inadequado, tendo por base os critérios de avaliação previstos neste edital.

4.2.18. O editor deverá disponibilizar para acompanhamento dos Manuais do Professor Multimídia nos endereços virtuais senha e login para dez técnicos a serem indicados pelo Ministério da Educação.

4.2.19. Para fins de atualização dos Manuais do Professor Multimídia, os editores poderão alterar, substituir ou excluir texto e imagem na obra.

4.2.19.1. O editor deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao Ministério da Educação as alterações, substituições ou exclusões a serem realizadas no texto e imagem do Manual do Professor Multimídia.

4.2.20. O Ministério da Educação não se responsabiliza pelas alterações, substituições e exclusões efetuadas e se reserva o direito *ex post* de determinar ao editor a exclusão e substituição dos textos ou imagens alterados.

4.2.21. A não aprovação de um dos volumes da obra impressa será fator de exclusão de toda a obra.

4.2.22. A não aprovação do Manual do Professor Multimídia não será fator de exclusão da obra impressa, sendo que a mesma será reclassificada automaticamente de Tipo 1 para Tipo 2, quando desta ocorrência.

4.2.23. Não será aceito livro impresso digitalizado como equivalente de Manual do Professor Multimídia.

4.3. Das obras do Tipo 2

4.3.1. Na composição de Tipo 2, o editor deverá apresentar obra composta de Livro do Estudante impresso e Manual do Professor impresso.

4.3.2. A obra didática deverá ser elaborada tendo em vista o uso tanto coletivo (em sala de aula, sob a orientação do professor) quanto individual (fora de sala de aula).

5. Das Condições de Participação

5.1. O editor e/ou seu representante interessado em participar deste certame deverá observar as condições de participação no Programa, regulamentadas pelo Decreto nº 7.084, de 27/01/2010 e pela Resolução/FNDE nº 42, de 28/08/2012. Os editores que tiverem obras didáticas aprovadas deverão observar também a Portaria Ministerial nº 07, de 05/04/2007, ou outra que vier a substituí-la.

5.2. Poderá participar do processo de aquisição de obras para o PNL 2017 toda e qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

5.3. Poderá participar do presente processo consórcio de pessoas jurídicas, desde que pelo menos um de seus CNPJs seja brasileiro.

5.3.1. No caso de consórcio, a liderança caberá à pessoa jurídica consorciada que detiver o maior capital social.

5.3.2. No consórcio de pessoas jurídicas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá à pessoa jurídica brasileira que detiver o maior capital social.

5.3.3. A pessoa jurídica consorciada não poderá participar do processo de avaliação e seleção em mais de um consórcio ou isoladamente.

5.4. Não poderá participar do presente certame a pessoa jurídica:

5.4.1. declarada inidônea;

5.4.2. suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

5.4.3. punida com impedimento de contratar com o Poder Público e

5.4.4. estrangeira que não funciona no país.

6. Da Etapa de Inscrição

6.1. A inscrição é composta do cadastro dos editores, da pré-inscrição das obras e da entrega das obras e respectivas documentações, exigidas neste edital.

6.1.1. Do Cadastramento dos Editores

6.1.1.1. Somente será aceito cadastramento de editores com personalidade jurídica e que o formalize por meio de um responsável devidamente identificado no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fnde.gov.br, link “SIMAD”.

6.1.1.2. Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico, entre o FNDE e o editor interessado, recomenda-se que se efetuem, no sistema de e-mail, configurações de liberação, de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”, ou seja, caso possua recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha o domínio “@fnde.gov.br”.

6.1.1.3. Para cadastrar-se no SIMAD, o editor deverá solicitar *login* e senha pelo e-mail preinscricao@fnde.gov.br, sendo que aquele que já possui acesso deverá solicitar a revalidação da senha.

6.1.1.4. Os editores deverão disponibilizar um endereço eletrônico corporativo para comunicação com o FNDE.

6.1.1.5. Os editores deverão manter seus dados permanentemente atualizados junto ao FNDE por intermédio do endereço eletrônico preinscricao@fnde.gov.br ou pelo portal www.fnde.gov.br.

6.1.1.6. O FNDE não se responsabilizará por cadastramentos de editores não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.1.7. Os editores deverão registrar no SIMAD a razão social da empresa, o nome fantasia e marcas/selos, quando houver.

6.1.1.7.1. Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.

6.1.1.7.2. Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF– Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

6.1.1.7.3. Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

6.2. Da Pré-Inscrição

6.2.1. A pré-inscrição é o prévio cadastramento das obras didáticas e de seus autores ou sucessores legais que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico www.fnde.gov.br.

6.2.2. Ao realizar a pré-inscrição de obras o editor adquire o direito exclusivo de participar com as obras que pré-inscreveu no processo de aquisição para o PNLD 2017.

6.2.3. Para fins deste certame define-se que a obra ao ser pré-inscrita fica vinculada ao editor que a pré-inscreveu não sendo permitida a transferência de seus direitos a outro editor, no caso de impossibilidade ou renúncia do editor em prosseguir no processo para o PNLD 2017, as obras serão automaticamente excluídas.

6.2.4. Os editores poderão informar um endereço eletrônico para cada obra que, se aprovada, constará como hiperlink no Guia do Livro Didático – PNLD, no formato www.Nomedaeditora.com.br/pnld2017/nomedaobra.

6.2.5. Os dados das obras informados na pré-inscrição das obras deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa da obra e na ficha catalográfica. Caso haja inconsistência e/ou divergência, a obra será excluída, salvo o disposto nos subitens **7.2.2.2**, **7.2.2.3** e **7.2.2.4** deste edital.

6.2.6. O editor deverá informar no SIMAD o nome de todos os autores da obra conforme consta no contrato de edição e na capa do livro.

6.2.7. O endereço para acesso ao Manual do Professor Multimídia previsto no **subitem 4.2.9** deverá ser informado na pré-inscrição da obra.

6.2.8. No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/successores.

6.2.9. Somente serão pré-inscritas obras impressas cujos volumes, livro do estudante e Manual do Professor, possuam, individualmente, ISBN.

6.2.9.1. Deverá ser informado também o número do ISBN de cada um dos volumes do Manual do Professor Multimídia no rótulo do DVD ROM.

6.2.10. O editor deverá informar no SIMAD o nome de todos os autores da obra, assim identificados como pessoa física conforme consta no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.

6.2.11. Serão aceitas obras didáticas que atendam aos critérios e requisitos constantes neste edital e cujos direitos autorais patrimoniais pertençam com exclusividade a apenas um editor, vedada a coedição de obras.

6.2.12. A razão social, nome fantasia e marca/selo constantes da obra devem estar em conformidade com as registradas no cadastramento dos editores, disposto no **subitem 6.2.1**.

6.2.13. Por ocasião da pré-inscrição, deverá ser informado o número da edição e o ano da edição.

6.2.14. Estará excluída do processo do PNLD 2017 a obra cujos dados preenchidos no SIMAD, no período da pré-inscrição, estiverem incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentarem divergência em relação à obra, salvo o disposto nos **subitens 7.2.2.2**, **7.2.2.3**, **7.2.2.4** e **7.4.1.6.2** deste edital.

6.2.15. A obra pré-inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos **subitens 7.2.2.2**, **7.2.2.3**, **7.2.2.4** e **7.4.1.6.2** deste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na obra ou nos

dados do SIMAD será deliberado na etapa de controle de qualidade, preservando-se sempre a qualidade da obra.

6.2.16. Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em etapas do processo de aquisição.

6.2.17. Para fins de prova de comprovação da pré-inscrição só será aceita ficha técnica do material, impressa em PDF, do relatório emitido pelo SIMAD.

6.2.18. O FNDE não se responsabilizará pela pré-inscrição de obras não concretizada por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. Da Entrega da Documentação e das Obras

6.3.1. Os editores que realizarem a pré-inscrição de obras serão convocados em dia, horário e local previamente agendados, respeitando-se o período citado nos **subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3**, para entrega da documentação, das obras, dos CDs e dos DVDs ROM.

6.3.2. A obra didática deverá ter um único titular que detenha, com exclusividade, os direitos autorais de todos os volumes que a compõem.

6.3.3. A entrega deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD ou por procurador constituído.

6.3.4. Somente serão recebidas as obras, os CDs em áudio, os DVDs ROM e a respectiva documentação que foram pré-inscritas no SIMAD.

6.3.5. Caso a documentação e as obras sejam entregues por um procurador, deverão estar acompanhadas de instrumento público de procuração contendo poderes expressos de representação junto ao FNDE, com reconhecimento de firma.

6.3.6. Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após as etapas de triagem e avaliação pedagógica.

6.3.7. Da Documentação

6.3.7.1. O editor deverá apresentar os documentos relacionados nos **subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 do Anexo XI** deste edital para a primeira fase da triagem como também apresentar os seguintes documentos:

6.3.7.1.1. Declaração de Edição de que a obra apresentada no ato da inscrição corresponde a sua última edição, modelo no **Anexo IV**.

6.3.7.1.2. Declaração de Originalidade, assinada pelo editor e pelos autores, de que a obra apresentada no ato da inscrição não é uma versão ou variante parcial ou total de outras obras inscritas no PNLD 2017, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo V**.

6.3.7.1.3. Declaração de Primeira Avaliação, para obra inédita, em que se afirma, sob as penas da lei, que a obra não foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, modelo no **Anexo VI**.

6.3.7.1.4. Declaração de Reinscrição para obra reapresentada, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida à avaliação anterior, discriminando o título e autor da obra avaliada, modelo no **Anexo VII**.

6.3.7.1.5. Declaração de Revisão e Atualização de obra excluída em avaliação anterior do Ministério da Educação no âmbito do PNLD, acompanhada da versão anterior excluída, contendo identificação dos pontos alterados/corrigidos, sob pena de incidir no item de exclusão, além de eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, conforme modelo no **Anexo VIII**.

6.3.7.1.6. Ficha de Correção para coleção excluída, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **Anexo IX**.

6.3.7.1.7. Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica: deverá ser entregue uma cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado pelo(s) autor(es), coautor(es) e colaborador(es), emitido por instituição de ensino superior.

6.3.7.2. Na segunda fase da etapa de Triagem o editor deverá apresentar os documentos descritos no **Anexo XI**, exceto aqueles já exigidos na primeira fase da triagem, em até 5 (cinco) dias após a publicação no endereço eletrônico www.fnnde.gov.br das obras didáticas que foram aprovadas para o PNLD 2017.

6.3.7.3. Toda documentação deverá ser entregue datada e assinada pelo representante da empresa ou por seu procurador público.

6.3.7.4. Caso a documentação seja entregue por um procurador, deverá estar acompanhada de instrumento público de procuração contendo poderes expressos de representação junto ao FNDE e da cópia autenticadas do CPF e de documento oficial de identificação do(s) procurador(es).

6.3.7.5. O prazo de vigência do contrato de edição das obras deverá abranger todo o período de execução do programa objeto deste edital.

6.3.7.6. Os documentos solicitados no **Anexo XI** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que estejam autenticadas.

6.3.8. Das Obras

6.3.8.1. Somente serão aceitas obras cujo(s) autor(es), organizador(es) seja(m) pessoa(s) física(s), identificadas na primeira capa de cada volume da obra e no SIMAD.

6.3.8.2. Não serão recebidos obras e documentos cujos dados não sejam exatamente iguais aos pré-inscritos no sistema SIMAD.

6.3.8.3. Para avaliação das obras impressas, deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do livro do estudante, acompanhados de 10 (dez) exemplares do respectivo Manual do Professor, sendo, obrigatoriamente, 6 (seis) exemplares do livro do estudante e do Manual do Professor caracterizados e 4 (quatro) exemplares do livro do estudante e do Manual do Professor impresso descaracterizados, bem como, para obras de Tipo 1, 6 Manuais do Professor Multimídia, em DVD ROM caracterizados e 4 Manuais do Professor Multimídia, em DVD ROM descaracterizados, conforme definido no **Anexo I** deste edital. Deverá ser entregue, no ato da inscrição, um CD ou DVD com a imagem da capa do Livro do Estudante do primeiro volume das obras didáticas inscritas, com as seguintes especificações: CMYK, 300 DPI e Formato TIF.

6.3.8.4. Os exemplares das obras a serem entregues deverão corresponder a mais recente edição e serem exatamente iguais.

6.3.8.5. No caso das obras de Língua Estrangeira Moderna e de Arte, além dos exemplares a serem entregues na forma do **subitem 6.3.8.3**, também deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do CD em áudio a que se refere o **subitem 4.1.3**, sendo, obrigatoriamente, 6 (seis) exemplares caracterizados e 4 (quatro) exemplares descaracterizados.

6.3.8.6. Os exemplares das obras a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por componente curricular, por título e por ano.

6.3.8.7. Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola etc.), e deverão também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMAD por ocasião da pré-inscrição, salvo no disposto no **subitem 6.3.8.8**. Todas as características do projeto gráfico e editorial da obra inscrita deverão ser mantidas caso a obra seja selecionada.

6.3.8.8. Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado para os livros impressos.

6.3.8.9. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

6.3.8.10. Não será aceita obra que apresente selos, tarjas, etiquetas ou outros elementos que identifiquem programa, serviço, companhia ou entidade que não seja o editor que inscreveu a obra.

6.4. Da Comprovação de Entrega

6.4.1. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido um comprovante de entrega após serem conferidos os exemplares das obras, os CDs em áudio, os DVDs ROM e a documentação, respeitando-se os prazos definidos nos **subitens 2.1.2 e 2.1.3**.

6.4.2. Somente será aceita a entrega da obra e emitido o respectivo comprovante mediante entrega conjunta da documentação, dos exemplares das obras, dos CDs em áudio e dos DVDs ROM, sendo vedado o recebimento parcial.

6.4.3. A entrega deverá obedecer ao seguinte:

Volumes	Tipo 1		Tipo 2	
	Caracterizado	Descaracterizado	Caracterizado	Descaracterizado
Livro Impresso do Estudante	6	4	6	4
Manual do Professor impresso	6	4	6	4
Manual do Professor multimídia (DVD ROM)	6	4	sem entrega	sem entrega

*Para obras de Inglês, Espanhol e Arte prevê-se a entrega dos CDS em áudio, conforme o edital.

7. Das etapas de Triagem, Pré-Análise e Avaliação Pedagógica das Obras

7.1. Em conformidade com o Decreto nº 7.084, de 2010, segundo o disposto no § 3º do art. 20, cabe recurso na etapa de avaliação pedagógica para as obras didáticas com parecer indicativo de reprovação. Não há previsão de recurso para as obras didáticas excluídas nas etapas de triagem e pré-análise, de acordo com o § 3º do art. 18 do mesmo instrumento legal, por constituírem fases de verificação de atributos físicos, editoriais e documentais, no entanto, permanecendo resguardados, a qualquer tempo, os direitos assegurados no art. 109 da Lei 8.666, de 1993, nas situações aplicáveis.

7.2. Da Triagem

7.2.1. A triagem será realizada em duas fases e consiste na verificação dos atributos físicos, editoriais e documentais, sendo que as obras e a respectiva documentação deverão atender às exigências contidas no **Anexo I**, à conformidade dos documentos relacionados no **Anexo XI** e aos demais requisitos deste edital, sob pena de exclusão.

7.2.2. Primeira Fase da Triagem

7.2.2.1. A primeira fase da triagem consiste na análise visual dos atributos físicos da obra em comparação às exigências do **Anexo I** e **XI** e aos dados do contrato de cessão de direitos ou similar, bem como à consistência dos registros no SIMAD.

7.2.2.2. Verificada a existência de falhas pontuais, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a 8 (oito) volumes por titular de direito autoral, o interessado poderá rerepresentar a obra corrigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

7.2.2.3. Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados no SIMAD, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5 (cinco) informações por volume e a 8 (oito) volumes por editor, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

7.2.2.4. Verificada a existência de falhas pontuais de não conformidades no DVD ROM o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção.

7.2.2.5. Verificada a existência de identificação no DVD ROM descaracterizado, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação para correção.

7.2.2.6. As obras, os CDs em áudio, os DVDs ROM e a documentação que não atenderem às exigências contidas nos **Anexos I e XI** deste edital serão excluídas, salvo o contido no **subitem 7.2.2.2, 7.2.2.3, 7.2.2.4 e 7.2.2.5.**

7.2.2.7. Será excluída a obra impressa se um de seus volumes for excluído.

7.2.2.8. Não será excluída a obra impressa quando o respectivo Manual do Professor Multimídia for excluído.

7.2.2.9. A obra cujo Manual do Professor Multimídia for excluído será reclassificada para obra Tipo 2.

7.2.2.10. Havendo contradição entre os dados preenchidos no SIMAD durante a fase de pré-inscrição e os dados constantes na documentação e nos exemplares da obra entregue, a obra será excluída, salvo o contido no **subitem 7.2.2.2, 7.2.2.3 e 7.2.2.4.**

7.2.2.11. Na hipótese de a obra ser excluída na etapa da triagem, os motivos da exclusão poderão ser disponibilizados ao editor mediante solicitação formal ao FNDE.

7.2.3. Segunda Fase da Triagem

7.2.3.1. A segunda fase da triagem consiste na verificação da identidade das obras em relação aos documentos apresentados. Participarão desta fase os editores que tiverem obras aprovadas.

7.2.3.2. Os editores deverão apresentar os documentos relacionados no **Anexo XI** deste edital, com exceção dos **subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.8 a 2.1.12** já exigidos na primeira fase da triagem, em até 5 (cinco) dias após a publicação da seleção de obras para o PNLD 2017 no endereço eletrônico www.fnde.gov.br.

7.2.3.3. Nesta fase da triagem os editores serão notificados em até duas diligências, se for o caso, para certificação da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos. Dessa forma, caso seja observada a falta de documentos e/ou inconsistências nos dados da obra entregue na primeira fase da triagem, o editor será notificado para regularização.

7.2.3.3.1. O FNDE não convocará os editores para entrega de documentos. Caso o editor deixe de apresentar um dos documentos exigidos no **Anexo XI** e dentro dos prazos deste edital, será notificado com sua primeira diligência.

7.2.3.3.2. Se o editor entender que para melhores esclarecimentos deve encaminhar algum documento, deverá encaminhá-lo junto com os documentos exigidos na segunda fase de triagem.

7.2.3.4. O editor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação, para atendimento da diligência.

7.2.3.5. As diligências serão enviadas por e-mail ao endereço eletrônico constante da ficha cadastral entregue pelo editor.

7.2.3.6. O FNDE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.3.7. O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos documentos enviados após o recebimento das duas notificações ocasionará a exclusão da obra na etapa de Habilitação.

7.2.3.8. O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências será a data de envio do e-mail expedido para o endereço eletrônico informado no SIMAD.

7.2.3.9. Para fins de confirmação dos prazos, será considerado como termo final a data de entrada da documentação no protocolo da entidade que emitiu a notificação.

7.2.3.10. As obras que forem aprovadas somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o editor comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial da obra para disponibilização ao mercado.

7.3. Da Pré-Análise

7.3.1. A pré-análise das obras será realizada com o objetivo de examinar a conformidade dos documentos solicitados nos **itens 6.3.7.1.1 a 6.3.7.1.7** em relação às obras inscritas, respeitando-se os requisitos estipulados neste edital.

7.3.2. Na pré-análise serão excluídas do PNLD 2017, as obras didáticas que:

7.3.2.1. tenham sido excluídas em avaliação pedagógica anterior e não foram apresentadas as declarações de revisão e atualização e de correção, previstas nos **subitens 6.3.7.1.5 e 6.3.7.1.6 e**

7.3.2.2. constituam variantes de outra obra inscrita no PNLD 2017.

7.3.2.2.1. Considera-se variante a obra que, sendo – total ou parcialmente – do mesmo editor, também apresenta projeto didático idêntico ou semelhante em termos de seleção de conteúdos, lógica de organização da coleção segundo metodologia de ensino e perspectivas teóricas adotadas com projetos gráfico-editoriais diversos ou semelhantes.

7.4. Da Avaliação Pedagógica

7.4.1. A avaliação pedagógica das obras didáticas será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

7.4.1.1. Para realizar a avaliação pedagógica, as instituições de educação superior públicas constituirão equipes técnicas formadas por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino, conforme Decreto 7.084/2010.

7.4.1.2. A avaliação das obras impressas, dos CDs e do Manual do Professor Multimídia será realizada com base em critérios comuns e critérios específicos para os diversos componentes curriculares, constantes no **Anexo III** deste edital.

7.4.1.3. O Manual do Professor Multimídia será avaliado também pelos aspectos técnicos constantes nos **subitens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.5 a 4.2.9,**

7.4.1.4. Na hipótese de exclusão do Manual do Professor Multimídia, o editor será notificado da obrigatoriedade de retirada das indicações ou referências na obra impressa, para que possa participar das etapas subsequentes de habilitação, negociação e produção.

7.4.1.5. Para a hipótese prevista no **subitem 7.4.1.4,** o editor deverá reapresentar os volumes impressos, de acordo com login a ser especificado pela SEB, no prazo de quinze dias após o editor ser notificado.

7.4.1.6. As obras avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas que indicarão:

7.4.1.6.1. a aprovação;

7.4.1.6.2. a aprovação condicionada à total correção de falhas pontuais apontadas; ou

7.4.1.6.3. a reprovação.

7.4.2. Da Correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica

7.4.2.1. Na hipótese do **subitem 7.4.1.6.2,** o titular de direito autoral ou de edição deverá reapresentar a obra didática corrigida no prazo de quinze dias a contar da notificação ao editor para conferência e eventual aprovação.

7.4.2.2. O editor, para atender ao **subitem 7.4.2.1,** deverá reapresentar 4 (quatro) exemplares por volume objeto de avaliação.

7.4.2.3. A obra só será considerada aprovada para compor o Guia de Livros Didáticos se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas.

7.4.2.4. Constituem falhas pontuais problemas localizados e pontuais e que não são enquadrados nos itens eliminatórios previstos no Edital. Não se constituem falhas pontuais a supressão ou substituição de trechos extensos do texto, a correção, mesmo que pontual, de erros ou ocorrências enquadradas em itens eliminatórios previstos no Edital. São exemplos de falhas não pontuais a correção de unidades ou capítulos, a revisão parcial ou global da obra, a adequação dos exercícios ou atividades dirigidas ou, ainda, quaisquer outras falhas que, não se restringindo à simples correção de um ponto isolado, demandem reformulação de conceitos e concepções por meio da correção de texto(s), atividade(s), exercício(s) ou proposta(s) didática(s).

7.4.3. Do Recurso da Avaliação Pedagógica

7.4.3.1. O parecer referente à análise da obra não aprovada, hipótese prevista exclusivamente no **subitem 7.4.1.6.3,** poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias, a contar da notificação, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

7.4.3.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Educação Básica – SEB, que proferirá decisão no prazo de até trinta dias.

7.4.3.3. Para análise dos recursos de que trata o **subitem 7.4.3.1,** a SEB contará com auxílio de equipes de analistas formadas por três especialistas que não tenham participado da avaliação inicial da obra didática.

7.4.3.4. A equipe de analistas de recursos ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra didática.

7.5. Do Guia de Livros Didáticos

7.5.1. As coleções didáticas aprovadas no processo de avaliação serão divulgadas no Guia de Livros Didáticos do PNLD 2017, a ser disponibilizado na *internet* pelo FNDE.

7.5.2. No Guia de Livros Didáticos constarão as resenhas das obras aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e demais informações sobre o processo de escolha.

7.5.2.1. O Guia de Livros Didáticos constará de versão digital, disponibilizada aos docentes por meio da internet e versão impressa, enviada por correio a todas as escolas do país com vistas a subsidiar o processo de escolha das obras.

7.6. Da Escolha das Obras Didáticas

7.6.1. Poderão receber obras do PNLD 2017 as escolas públicas federais e as das redes de ensino (municipal, estadual ou distrital) que tenham firmado Termo de Adesão ao PNLD, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012, observados os prazos, normas, obrigações e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

7.6.2. A escolha das obras didáticas será realizada de maneira conjunta entre o corpo docente e dirigente da escola com base na análise das informações contidas no Guia de Livros Didáticos.

7.6.3. A escolha será realizada em primeira e segunda opção para cada componente curricular, considerando-se a adequação e a pertinência das obras em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

7.6.4. Uma vez definidos os títulos, o dirigente da escola procederá ao registro da escolha no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo Escolha, disponível no portal www.fnde.gov.br, no link “SIMAD”.

7.6.5. As escolas participantes devem receber os livros didáticos que selecionarem, em primeira ou segunda opção, para cada componente curricular, mediante registro no sistema de escolha disponibilizado pelo FNDE.

7.6.6. As escolas participantes que não acessarem ou não gravarem alguma escolha no sistema devem receber um dos títulos constantes no Guia de Livros Didáticos, cujas obras serão todas adquiridas em quotas residuais iguais, no âmbito de cada componente curricular, e serão enviadas, atribuindo para cada escola pendente, se possível, os livros mais distribuídos no respectivo município ou ainda na unidade da federação, priorizando as localidades com menor alunado remanescente.

7.6.7. As escolas federais, municipais e estaduais ou do Distrito Federal participantes serão atendidas com a reserva técnica, pelas secretarias de educação do seu estado ou do Distrito Federal, ou pelas unidades regionais correspondentes, se for o caso, excetuadas as escolas municipais das capitais, cujo atendimento será de responsabilidade da respectiva secretaria municipal.

7.6.8. A reserva técnica será dimensionada de até 3% das matrículas previstas para atendimento dos novos beneficiários não computados no censo escolar e para ajustamento da oferta à demanda.

7.6.9. Os livros didáticos da reserva técnica serão enviados às secretarias de educação das capitais, do Distrito Federal e dos estados, inclusive às unidades regionais destas últimas, mediante termo de compromisso com responsabilidades específicas, para atendimento dos novos beneficiários não computados no censo escolar e para ajustamento da oferta à demanda.

7.6.10. Após o início do ano letivo e mediante solicitação formal das escolas federais e redes de ensino participantes, registrada até 31 de março do mesmo exercício, o FNDE poderá adquirir e distribuir lotes adicionais de livros didáticos para complementação da reserva técnica, com os mesmos títulos que a compõem, ou ainda para situações excepcionais não atendidas pelos remanejamentos de reservas ou excedentes, adotando os títulos mais escolhidos da respectiva localidade, por componente e volume.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1. Receberão obras em formato MecDaisy as escolas da rede pública que tiverem registrados estudantes e professores cegos nos anos finais do ensino fundamental.

8.2. As obras que forem adquiridas para o PNLD 2017 deverão ser convertidas para o formato MecDaisy, obrigatoriamente acompanhadas de tocador MecDaisy, observando os critérios contidos nas Especificações Técnicas para Produção das Obras Didáticas, **Anexo II**, e nas Orientações para Usabilidade do Livro Digital acessível MecDaisy, conforme Nota Técnica nº 58/2013/MEC/SECADI/DPEE, **Anexo X**, e no que consiste em uma solução tecnológica para a geração de livros em formato digital acessível, permitindo a reprodução audível por meio da gravação ou síntese de fala, a navegação pelo texto, a reprodução sincronizada dos trechos selecionados, a ampliação de caracteres e a conversão para o Braille.

8.3. O MecDaisy deverá ser apresentado em DVD.

8.4. A remuneração do material em formato MecDaisy será objeto de negociação específica, que levará em consideração tanto os custos de adaptação do conteúdo quanto de reprodução das cópias físicas.

8.5. O atraso ou o não atendimento do fornecimento do material em formato MecDaisy resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição.

8.6. Na etapa de inscrição, deverão ser entregues os documentos solicitados no **subitem 7.2.3.** também para as obras em formato MecDaisy, no que couber.

8.7. Para garantia de acessibilidade, na composição das legendas de imagens fixas e móveis nas versões acessíveis do livro do estudante e do Manual do Professor, as imagens, figuras, mapas, ilustrações e afins deverão ser acompanhados de uma legenda, em conformidade com a função destinada às mesmas no contexto: se a função for decorativa ou similar, a legenda deve apenas identificar a presença da imagem,

informando o seu conteúdo de forma simples; se a função for informativa ou similar, deve-se criar um equivalente textual para transmitir a informação pretendida, criando condições de percepção e fruição da imagem por meio da descrição. É recomendável, ainda, o contraste de cores na apresentação dos conteúdos, para facilitar a visualização.

8.8. Para as obras aprovadas em todas as disciplinas do 6º ao 9º ano, os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do Guia de Livros Didáticos, encaminhar ao FNDE os arquivos em DOCX e PDF acessível para produção em Braille e o arquivo da imagem da 1ª capa das obras em extensão CDR com a resolução mínima de 300 dpi. Esses arquivos ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI para disponibilização aos Centros Produtores Público Braille no Acervo Digital Acessível – ADA.

8.8.1. O não cumprimento do disposto no subitem anterior, cuja comprovação se dará mediante apresentação de recibo específico emitido pelo FNDE, resultará na aplicação de multa a ser processada após a assinatura do contrato de aquisição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada volume, no caso de atraso, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada volume, no caso de não entrega.

8.9. Os editores ficam autorizados a realizar a produção e a distribuição das suas obras aprovadas no formato digital bilíngue, língua portuguesa e LIBRAS, diretamente ou mediante contratação de instituição parceira, para aquisição pelo FNDE no âmbito do PNLD 2017, sujeita à regulação e contratação específicas.

9. Das etapas de Habilitação, Negociação e Contratação

9.1. Da Habilitação

9.1.1. A habilitação do editor será realizada por meio de consulta *online* sobre os dados cadastrais, dados dos representantes e sobre as regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal ao SICAF e ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, Decreto 4.485/02, IN nº 02/10 – SLTI/MPOG, de 11.10.10, Lei nº 12.440/11, e respectivas alterações.

9.1.2. A habilitação das obras ocorrerá pela análise da documentação encaminhada pelo editor na etapa de inscrição, considerando-se a primeira e a segunda fase de triagem, em conformidade à Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais. Não haverá convocação e diligências ao editor na Etapa de Habilitação.

9.1.2.1. Entende-se por editor a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais da obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato de edição.

9.1.3. O SICAF é o registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.

9.1.4. Os editores deverão manter regular e atualizada a situação no TST e no SICAF como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal durante todo o processo de aquisição de obras para o PNLD 2017.

9.1.5. As obras didáticas, se aprovadas na forma do **item 7** deste edital, somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o editor comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para comercializar a obra no mercado.

9.1.6. Será considerado habilitado o editor que, por meio dos documentos previstos no **Anexo XI** e da consulta ao SICAF e ao TST, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

9.1.7. Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no **Anexo XI**, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou pela Comissão Especial de Habilitação mediante a apresentação dos documentos originais.

9.1.8. Os editores terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de envio do e-mail de convocação pelo FNDE, para encaminhamento da documentação exigida no **Anexo XI**, sob pena de as obras didáticas aprovadas serem excluídas.

9.1.9. A Comissão Especial de Habilitação, no curso do processo de análise da documentação, tem a prerrogativa de promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

9.1.9.1. As diligências e exigências requeridas pela Comissão Especial de Habilitação serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico do editor informado no SIMAD.

9.1.9.1.1. Nos casos em que a Comissão Especial de Habilitação expedir diligência, o habilitando terá 5

(cinco) dias corridos para cumpri-la, sob pena de o editor ser considerado não habilitado ou suas obras didáticas serem excluídas, na forma dos **subitens 9.1.11.2 e 9.1.11.3** deste edital.

9.1.9.1.2. O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências requeridas será a data de envio do e-mail expedido pelo membro da Comissão Especial de Habilitação ao endereço eletrônico informado no SIMAD.

9.1.10. Para verificar se foram observados os prazos assinados pela Comissão Especial de Habilitação, será considerado como termo final o seguinte:

9.1.10.1. A data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada;

9.1.10.2. Data de entrada no protocolo do FNDE, caso a documentação seja entregue pessoalmente.

9.1.11. Do processo de habilitação poderá resultar:

9.1.11.1. Habilitação do editor sem exclusão de obras didáticas;

9.1.11.2. Habilitação do editor com exclusão parcial de obras didáticas;

9.1.11.3. Não habilitação do editor.

9.1.12. A habilitação do editor com exclusão parcial de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às obras didáticas não excluídas.

9.1.13. A não habilitação excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9.2. Da Negociação

9.2.1. O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação, convocará os editores habilitados para procederem à negociação de preços.

9.2.2. O processo de negociação tem como objetivo a pactuação de preço para aquisição das obras escolhidas em primeira opção pelas escolas federais e redes de ensino público.

9.2.3. Não havendo acordo entre as partes em relação ao preço, o FNDE poderá deixar de contratar a aquisição das obras escolhidas em primeira opção e contratar a aquisição das obras escolhidas em segunda opção, ou ainda, na eventualidade de novo impasse, fazer a opção pela obra mais escolhida em cada região.

9.2.4. O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

9.2.5. O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos editores, em formulário próprio.

9.2.6. A não negociação de preço para aquisição excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

9.3. Do Contrato Administrativo

9.3.1. O FNDE formalizará os contratos administrativos com os editores após a negociação dos preços.

9.3.1.1. Conforme previsto no **subitem 6.2.3**, para fins deste certame as obras pré-inscritas ficam vinculadas ao editor que a pré-inscreveu não sendo permitida a transferência de seus direitos a outro editor, no caso de impossibilidade ou renúncia do editor em prosseguir no processo para o PNLD 2017, as obras cujos direitos foram transferidos serão automaticamente excluídas.

9.3.2. O FNDE verificará, por meio de consulta virtual ao SICAF, a situação do fornecedor, inclusive os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) do editor.

9.3.2.1. Caso quaisquer desses índices estejam inferiores ou iguais a 1 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

9.3.2.2. Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

9.3.2.3. A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até a data da assinatura do contrato.

9.3.2.4. A apresentação de garantia contratual, nos casos em que se fizer necessária, é condição para assinatura do contrato administrativo.

9.3.2.5. A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao controle de qualidade.

9.3.3. Caso a documentação constante no SICAF esteja vencida, tal irregularidade impossibilitará a contratação por parte do FNDE.

9.3.4. O FNDE fará pesquisa *online* ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) para comprovar a regularidade trabalhista.

9.3.5. A critério e interesse da Administração Pública, o FNDE poderá prorrogar o contrato com base na Lei 8.666/93.

10. Das Etapas de Produção, Controle de Qualidade e Distribuição

10.1. Da Produção

10.1.1. Após a assinatura dos contratos, os editores estarão aptos a iniciar a produção das obras didáticas a serem distribuídas as escolas públicas dos anos finais do ensino fundamental.

10.1.2. As obras deverão conter na primeira capa os selos do Programa fornecidos pelo FNDE.

10.1.3. Não serão aceitos selos impressos ou adesivados, exceto aqueles fornecidos pelo FNDE **10.1.4.** Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras didáticas aprovadas para o PNL 2017, ou seja, os exemplares deverão ser impressos idênticos àqueles pré-inscritos no programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do editor.

10.1.5. Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de editor, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro editor, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.

10.1.6. O editor contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto nº 7.084, de 27/01/2010, a certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.

10.1.6.1. O editor deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNL 2017 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel, solicitada no **subitem 10.1.6.**

10.1.7. As obras adquiridas deverão conter, no verso da folha de rosto, o nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que as imprimiu.

10.2. Do Controle de Qualidade

10.2.1. Por ocasião da produção das obras, o FNDE ou empresa contratada para este fim poderá realizar o controle de qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 2, de 12 de janeiro de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

10.3. Da Distribuição

10.3.1. As obras serão entregues/postadas diretamente pelos editores ao FNDE ou à instituição contratada para esse fim, conforme instrução operacional a ser fornecida no momento da negociação.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Este edital não dispensa o atendimento das exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

11.2. A pré-inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irrevogável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

11.3. A pré-inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de avaliação de obras didáticas em programas relacionados ao livro didático.

11.4. O editor deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, especialmente no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, bem como a documentação referente às obras didáticas adquiridas.

11.5. Constitui obrigação de o editor informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras adquiridas com base no presente edital.

- 11.5.1.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar o editor da obra aprovada, quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou a edição da obra.
- 11.6.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo de aquisição das obras didáticas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.7.** A inscrição das obras não implica na obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra didática, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso de não aprovação no processo de triagem e/ou avaliação pedagógica, escolha e negociação.
- 11.8.** Sem prejuízo da documentação exigida durante o processo de habilitação, nos termos do **item 9.1**, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos editores, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.
- 11.8.1.** A recusa pelo editor em apresentar os contratos mencionados no **subitem 11.8**, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderão ensejar a não contratação pelo FNDE.
- 11.9.** Não serão aceitas, após o período da pré-inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMAD, na obra entregue e nos documentos apresentados no ato da inscrição, salvo o disposto nos **subitens 6.3.8.8, 7.2.2.2, 7.2.2.3 e 7.4.1.4**.
- 11.10.** Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos editores, a documentação e as obras, inclusive os CDs e DVDs ROM, apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado da seleção.
- 11.12.** As etapas do processo de aquisição de obras didáticas para o PNLD 2017 estarão sob a integral responsabilidade:
- 11.12.1. do FNDE:** Cadastramento das editoras e pré-inscrição das obras;
- 11.12.2. do FNDE e da instituição contratada por ele:** Inscrição/recepção das obras e da documentação, triagem efetiva dos títulos inscritos, e recepção das obras com falhas pontuais corrigidas;
- 11.12.3. da SEB:** Pré-análise, avaliação pedagógica das obras e elaboração do Guia de Livros Didáticos;
- 11.12.4. dos Professores/Diretores de Escolas:** Escolha das obras;
- 11.12.5. da Comissão Especial de Habilitação/FNDE:** Análise e deliberação quanto à documentação apresentada pelos editores;
- 11.12.6. da Comissão Especial de Negociação/FNDE:** Negociação das obras;
- 11.12.7. do Editor:** produção e postagem;
- 11.12.8. do FNDE e da instituição a ser contratada por ele:** Controle de qualidade;
- 11.12.9. da instituição a ser contratada pelo FNDE:** Distribuição;
- 11.12.10. do FNDE e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação:** Acompanhamento/monitoramento da execução do Programa.
- 11.13.** De acordo com as responsabilidades, conforme definido no **subitem 11.10**, os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro, no Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco “F” – Edifício FNDE – CEP: 70070-929 – Brasília/DF – telefones (61) 2022-5542/2022-5516, FAX (61) 2022-4438, e à SEB, por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 4º andar, sala 412 – Brasília/DF – CEP 70047-900, e pelo telefone (61) 2022-8419.
- 11.13.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, endereçados ao FNDE ou à SEB, conforme o caso.
- 11.14.** Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.
- 11.15.** Em havendo solicitação por parte dos interessados, a SEB e o FNDE poderá realizar em até 35 (trinta e cinco) dias, após a publicação do presente edital, uma Reunião Técnica para esclarecimentos sobre o teor deste edital, Os interessados devem inscrever-se em até 5 (cinco) dias antes da data da Reunião Técnica, sendo que serão aceitos pedidos de esclarecimentos, por via formal, pelo mesmo período, exclusivamente e formalmente por e-mail – cogeam@mec.gov.br, por meio de formulário próprio.

11.16. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Estrutura Editorial, Triagem e Critérios de Exclusão na Triagem
- b)** Anexo II – Especificações Técnicas para Produção das Obras Didáticas
- c)** Anexo III - Princípios e Critérios para a Avaliação de Obras Didáticas
- e)** Anexo IV – Modelo de Declaração de Edição
- f)** Anexo V – Modelo de Declaração de Originalidade
- g)** Anexo VI – Modelo de Declaração de Primeira Avaliação
- h)** Anexo VII – Modelo de Declaração de Reinscrição
- i)** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Revisão e Atualização da Obra
- j)** Anexo IX - Modelo de Ficha de Correção da Obra
- k)** Anexo X – Orientações para Usabilidade do Livro Didático Digital Acessível MecDaisy - Nota Técnica nº 58/2013/MEC/SECADI/DPEE
- l)** Anexo XI – Relação de Documentos a serem Entregues pelo Editor
- m)** Anexo XII – Modelo de Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial
- n)** Anexo XIII – Modelo de Formulário de Habilitação.
- o)** Anexo XIV – Modelo de Ficha Cadastral
- p)** Anexo XV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- q)** Anexo XVI – Modelo de Declaração Emprego Menor

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

Romeu Weliton Caputo
Presidente do FNDE

Maria Beatriz Luce
Secretária de Educação Básica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI

PNLD 2017

ANEXO I

ESTRUTURA EDITORIAL, TRIAGEM E CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO NA TRIAGEM

1. OBRA DIDÁTICA IMPRESSA CARACTERIZADA

1.1. Na primeira capa

- a) Título da obra e o título e subtítulo do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Nome(s) do(s) autor(es), ou pseudônimo, ou organizador(es), claramente identificado como pessoa física;
- d) Nome do componente curricular, que são: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Arte, Matemática, Ciências da natureza, História, Geografia.
- e) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo);
- f) No Manual do Professor, expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação;

1.2. Na segunda

- a) Não deve apresentar textos e/ou ilustrações, podendo o FNDE incluir mensagens institucionais por ocasião da aquisição.

1.3. Na terceira capa, exceto do componente curricular Arte e LEM (Inglês e Espanhol)

- a) Não deve apresentar textos e/ou ilustrações, podendo o FNDE incluir mensagens institucionais por ocasião da aquisição.

1.4. Na terceira capa – componente curricular Arte e LEM (Inglês e Espanhol)

- a) Embalagem contendo CD em áudio para obras do Tipo 1 e 2

1.5. Na quarta capa

- a) Conter apenas o número do ISBN, não devendo apresentar textos e/ou ilustrações, podendo o FNDE incluir mensagens institucionais por ocasião da aquisição

1.6. Na frente da folha de rosto

- a) Título da obra e o título e subtítulo do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Nome(s) do(s) autor(es), ou pseudônimo, ou organizador(es) claramente identificado como pessoa física;
- d) Dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es);
- e) Nome do componente curricular;
- f) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo);
- g) No Manual do Professor, expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação;
- h) Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação.

1.7. No verso da folha de rosto:

- a) Ficha catalográfica;
- b) Nome e endereço completo do editor.

1.8. Na lombada dos livros com lombada quadrada:

- a) Título da obra e o título e subtítulo do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Nome do componente curricular, caso não conste no título da obra ou no título e subtítulo do livro.
- d) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo).

1.9. No Manual do Professor

1.9.1. No miolo:

- a) Conteúdo integral do Livro do Estudante, com ou sem comentários, acompanhado das instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, tendo suas páginas com numeração corrida.
- b) Para o Manual do Professor impresso do Tipo 1 deve haver, ainda que iconográfica, uma identificação visual dos objetos educacionais digitais que estão disponíveis no Manual do Professor Multimídia correspondente.

2. OBRA DIDÁTICA IMPRESSA DESCARACTERIZADA

Deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de textos e/ou ilustrações:

2.1. Na primeira capa

- a) Componente curricular;
- b) A identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) No Manual do Professor a expressão “Manual do Professor”.

2.2. Na frente da folha de rosto

2.2.1. No Manual do Professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

2.3. Na terceira capa –

- a) Embalagem contendo CD em áudio para os componentes curriculares Arte e LEM (Inglês e Espanhol).

3. MANUAL DO PROFESSOR MULTIMÍDIA CARACTERIZADO

3.1. O Manual do Professor Multimídia para fins de triagem e avaliação deverá ser acondicionado em DVD ROM.

3.2. Na embalagem do DVD ROM:

3.2.1. A embalagem do DVD ROM deve ser do tipo envelope com aba, cor branca, frente transparente em PVC 0,10 micra ou em polietileno 0,17 micra.

3.3. No rótulo do DVD ROM:

3.3.1. O rótulo deverá manter identidade visual com a 1ª capa da obra, sendo composto dos seguintes elementos:

- a) Título da obra e título e subtítulo do livro, se houver;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador;
- d) Nome do componente curricular, caso não conste no título e subtítulo da obra ou do volume;
- e) Nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo);
- f) ISBN do Manual do Professor Multimídia diferente do Manual do Professor impresso;
- g) A expressão “Manual do Professor Multimídia”;
- h) Número da central de atendimento ao usuário.

4. MANUAL DO PROFESSOR MULTIMÍDIA DESCARACTERIZADO

4.1. Deverá ser impresso no rótulo do DVD ROM:

- a) Nome do componente curricular;
- b) Identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente;

4.2. Na embalagem, nos arquivos contidos na mídia ou em qualquer de suas partes não deve haver dados que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título da obra ou coleção ou qualquer outro elemento que possibilite sua identificação.

5. CD EM ÁUDIO CARACTERIZADO

5.1. O rótulo do CD deverá manter identidade visual com a 1ª capa do livro correspondente e apresentar:

5.1.2. Deverá ser impresso no rótulo do CD:

- a) Título da obra e título e subtítulo do livro ao qual está vinculado;
- b) Ano ou ciclo ou número correspondente;
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador, claramente identificado como pessoa física;
- d) Componente curricular;
- e) Nome do editor;
- f) Referência ao ISBN do livro do qual é parte integrante;
- g) Número de uma central de atendimento ao usuário.

5.2. A embalagem do CD deverá ser do tipo envelope com aba, de cor branca e frente transparente em PVC 0,10 micra ou em polipropileno 0,17 micra.

6. CD EM ÁUDIO DESCARACTERIZADO

6.1. Deverá ser impresso no rótulo do CD:

- a) Componente curricular;
- b) Ano, ciclo, volume ou número correspondente.

6.2. Na embalagem, no rótulo e no conteúdo do CD não deverá haver texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, o autor, o organizador, o editor responsável e o título do livro e da coleção.

6.3. Nos arquivos contidos na mídia não deve haver dados que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável e o título do livro e da coleção.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO NA TRIAGEM

1. Nesta etapa serão excluídas as coleções didáticas que apresentarem as seguintes características, salvo o disposto nos **subitens 7.2.2.2, 7.2.2.3, 7.2.2.4, 7.2.2.5 e 6.3.8.8**:

A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
A1	Obra didática não entregue nos prazos estipulados no item 2.1 do edital.
A2	Obra didática pré-inscrita no tipo 1 e entregue em composição diferente da informada no SIMAD.
A3	Obra didática pré-inscrita no tipo 2 entregue em composição diferente da definida no SIMAD.
A4	Obra didática não organizada em quatro volumes, conforme definido no Quadro 1.
A5	Obra do componente Arte e LEM (Inglês e Espanhol) não acompanhada de CD em áudio.
A6	Obra dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia) ou Arte não composta de livros reutilizáveis.
A7	Obra do componente curricular LEM (Inglês e Espanhol) não composta de livros consumíveis.
A8	Material identificado como caderno atividades.
A9	Obra didática com anexos ou similares em volume separado.
A10	Obra que tenha mais de um editor.
A11	Obra cujo autor ou organizador não seja pessoa física identificado na primeira capa do livro.
A12	Obra que não foi pré-inscrita no SIMAD.
A13	Obra com edição não finalizada, salvo disposto no subitem 6.3.8.8.
A14	Obra pré-inscrita nas duas composições previstas no subitem 3.1.
A15	Obra pré-inscrita no Tipo 1 que não apresenta os volumes de Livro do Estudante e Manual do Professor impresso e Manual do Professor Multimídia.
A16	Obra pré-inscrita no Tipo 2 que não apresenta os volumes de Livro do Estudante e Manual do Professor impresso.
A17	Obra cujo exemplar do livro do estudante tenha mais de 400 páginas.
A18	Obra cujo exemplar do Manual do Professor tenha mais de 512 páginas.
A19	Obra cujo Manual do Professor Multimídia não está acondicionado em DVD ROM
A20	Livro do Estudante não acompanhado do respectivo Manual do Professor.
A21	Manual do Professor não acompanhado do Livro do Estudante.

A22	Obra didática não organizada em coleção.
A23	A obra excluída em decorrência da exclusão de um dos seus volumes.
A24	Obra que apresente um editor diferente do que foi cadastrado no SIMAD.
A25	Não apresenta paridade entre os dados da ficha catalográfica, do contrato de edição/cessão, da capa da obra e o registrado no SIMAD.
A26	Obra cujos livros impressos entregues não sejam exatamente 10 exemplares do livro do estudante e 10 exemplares de seus respectivos manuais do professor, sendo 6 exemplares do livro do estudante e 6 exemplares de seus respectivos manuais do professor caracterizados; e 4 exemplares do livro do estudante e 4 exemplares do de seus respectivos manuais do professor descaracterizados.
A27	Obra cujos exemplares entregues não sejam exatamente iguais.
A28	Obra dos componentes Arte e LEM (Inglês e Espanhol) entregue não acompanhada de 6 exemplares do CD em áudio caracterizados e 4 exemplares descaracterizados.
A29	Manual do Professor impresso apresenta numeração de páginas não sequenciada.
A30	Manual do Professor Multimídia diferente do Manual do Professor impresso e não apresenta objetos educacionais integrados ao seu conteúdo.
A31	Manual do Professor Multimídia não apresenta índice de referência.
A32	Manual do Professor impresso não apresenta, ainda que de forma iconográfica, uma identificação visual dos objetos educacionais digitais que estão disponíveis no Manual do Professor Multimídia.
A33	Manual do Professor Multimídia que não apresenta orientações ao professor quanto ao uso didático do manual multimídia.
A34	Manual do Professor que não tenha o livro do estudante de forma integral, com ou sem comentários adicionais, acompanhado das instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor.
A35	Obra do Tipo 1 cujos Manuais do Professor Multimídia entregues não sejam exatamente em 10 DVDs ROM, sendo 06 DVDs ROM do Manual do Professor caracterizado e 04 DVDs ROM do Manual do Professor descaracterizado.
A36	Livro com rasura quer seja nas capas ou no miolo.
A37	Livro que apresente páginas faltantes.
A38	Livro que apresente páginas trocadas e invertidas.
A39	Livro que apresente páginas fora de sequência.
A40	Livro que apresente falhas de impressão impedindo a leitura.
A41	A obra entregue que não tenha o mesmo ano de edição e o mesmo número de edição registrados no SIMAD.
A42	Obra cujos exemplares entregues não sejam da mesma edição.
A43	Manual do Professor Multimídia não pode ser aberto ou o seu conteúdo não pode ser visualizado nos formatos especificados no edital.
B – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA PRÉ-INSCRITAS NO SIMAD	

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
B1	Obra cujas informações prestadas no SIMAD sejam incorretas ou incompletas
B2	Obra cuja totalidade dos autores não foi registrada no SIMAD e/ou não há paridade entre as informações registradas no SIMAD, no contrato de edição/cessão, na ficha catalográfica e a capa da obra.
B3	Obra entregue cujas especificações não sejam exatamente iguais às especificações informadas no SIMAD.
B4	A primeira capa do volume da obra caracterizada não traz o título da obra e/ou o título e subtítulo do livro, quando houver, exatamente igual ao registrado no SIMAD.
B5	A primeira capa do volume da obra caracterizada não traz o nome de todos o(s) autor(es) igual(is) ao(s) registrado(s) no SIMAD.
B6	A obra caracterizada não apresenta a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos iguais aos registrados no SIMAD.
B7	O livro do estudante caracterizado não tem o número de páginas exatamente igual ao registrado no SIMAD.
B8	O Manual do Professor caracterizado não tem o número de páginas exatamente igual ao registrado no SIMAD.
B9	Obra não apresenta número e ano de edição.
B10	Obra não apresenta um número individualizado de ISBN para o Livro do Estudante impresso.
B11	Obra não apresenta um número individualizado de ISBN para o Manual do Professor impresso e outro para o Manual do Professor Multimídia.
C – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA CARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
C1	Não apresente na primeira capa o título da obra e o título e subtítulo do livro, se houver.
C2	Não apresente na primeira capa a identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
C3	Não apresente na primeira capa o(s) nome(s) do(s) autor(es) ou pseudônimo(s), ou organizador(es) claramente identificado(s) como pessoa física.
C4	Não apresente na primeira capa a identificação do componente curricular.
C5	Não apresente na primeira capa o nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo).
C6	Não apresente na primeira capa a expressão <i>Manual do Professor</i> no Manual do Professor.
C7	Obra apresenta textos ou ilustrações na segunda capa.
C8	Obra apresenta textos ou ilustrações na terceira capa.
C9	Obra que não apresente número do ISBN na quarta capa. Não deverá ter nenhum outro texto ou ilustração.

C10	Não apresenta o título da obra ou o título e subtítulo do livro, quando houver, na frente da folha de rosto.
C11	Não apresenta a identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente na frente da folha de rosto.
C12	Não apresenta o nome dos autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es) na frente da folha de rosto.
C13	Não apresenta dados sobre a formação e experiência profissional do autor na frente da folha de rosto.
C14	Não apresenta a identificação do componente curricular na frente da folha de rosto.
C15	Não apresenta o nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo) na frente da folha de rosto.
C16	Não apresenta na frente da folha de rosto do Manual do Professor a expressão “Manual do Professor”.
C17	Não apresenta o número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação, na frente da folha de rosto.
C18	Não apresenta a ficha catalográfica, nome e endereço completo do editor no verso da folha de rosto.
C19	Obra de lombada quadrada não apresenta na lombada o título da coleção e título do livro, se houver.
C20	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada a identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
C21	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada o nome do componente curricular, caso não conste no título da obra ou no título do livro.
C22	Obra de lombada quadrada que não apresenta na lombada o nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo).
C23	Obra que não apresenta número de ISBN na quarta capa para cada um de seus volumes.
C24	DVD ROM não apresenta no rótulo título da obra e título e subtítulo do livro, se houver; ano, ciclo, volume ou número correspondente; nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador; componente curricular, caso não conste no título da obra ou no título do livro; nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo); ISBN do livro multimídia; a expressão “Manual do Professor Multimídia” e o número de telefone da central de atendimento ao usuário.
C25	O rótulo do DVD ROM caracterizado não tem identidade com a 1ª capa da obra.
C26	O rótulo do CD em áudio não tem identidade visual com a capa da coleção e não apresenta um número de telefone da central de atendimento ao usuário.
C27	Obra não apresenta a embalagem do DVD ROM e do CD em áudio em envelope com aba, de cor branca e frente transparente conforme especificado no edital.
D – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA OBRA DIDÁTICA DESCARACTERIZADA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
D1	Obra que apresenta na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos

	seguintes: o componente curricular; identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente e a expressão “Manual do Professor” se for o caso.
D2	Obra que apresenta na frente da folha outros elementos (textos ou ilustrações) além da expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação, se for o caso.
D3	Obra que apresenta no verso da folha de rosto, na segunda, terceira e quarta capas e na lombada textos ou ilustrações.
D4	Obra que apresenta no miolo textos ou elementos que identifiquem ou editor, ou autor, ou organizador ou editor responsável e título do livro e da coleção.
D5	DVD ROM que apresenta no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) que os seguintes: componente curricular, ano, ciclo, volume ou número correspondente.
D6	DVD ROM que apresenta na embalagem, no rótulo e no conteúdo dos seus arquivos qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador e/ou o título do livro e da coleção.
D7	CD que apresenta no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: o componente curricular; identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.
D8	CD que apresenta na embalagem, no rótulo e no conteúdo dos seus arquivos qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador e/ou o título do livro e da coleção.
E – REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS
PRIMEIRA FASE DA TRIAGEM	
E1	Documento entregue sem data e sem a assinatura do representante do detentor de direitos autorais.
E2	Contrato não traz assinatura com o devido reconhecimento de firma das partes por cartório competente.
E3	Ausência do(s) contrato(s) de edição/cessão ou instrumento correspondente e do(s) respectivo(s) aditivo(s) para comprovação da detenção dos direitos autorais.
E4	Contrato não apresenta objeto, delimitando o título da obra e seu(s) subtítulo(s), a(s) autoria(s) e o(s) formato(s) autorizado(s) em conformidade com o registrado no SIMAD e a obra impressa.
E5	Contrato não apresenta a remuneração devida ao autor.
E6	Contrato não apresenta prazo de vigência do instrumento e não está acompanhado de declaração de vigência.
E7	Contrato não apresenta autorização do(s) autor(es) para a produção e venda da obra à Administração Pública nas características, formatos e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos ou ao mercado.
E8	Contrato não apresenta, de forma explícita, o caráter de exclusividade autorizada pelo autor ao detentor de direitos autorais.
E9	Contrato não apresenta a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

E10	No caso de obra coletiva, ausência de contrato de edição/cessão, de contrato de trabalho, para o autor que for funcionário da empresa, ou de contrato de prestação de serviços.
E11	O contrato de prestação de serviços ou contrato de trabalho não apresenta a especificação de participação do(s) autor(es).
E12	O contrato de prestação de serviços ou de trabalho não apresenta o prazo para a entrega ou realização da obra.
E13	O contrato de prestação de serviços ou de trabalho não apresenta especificação da remuneração e/ou as condições de execução.
E14	O contrato de prestação de serviços ou de trabalho não apresenta cláusula com a cessão dos direitos autorais patrimoniais para o detentor de direitos autorais.
E15	Documentação não apresenta autor(es), organizador(es), adaptador(es) e tradutor(es) identificado(s) como pessoa(s) física(s).
E16	Obra cuja documentação sinaliza a existência de coedição.
E17	Ausência de Declaração de Edição.
E18	Ausência de Declaração de Originalidade.
E19	Ausência de Declaração de Primeira Avaliação para obra inédita.
E20	Ausência de Declaração de Reinscrição para obra reapresentada.
E21	Ausência de Declaração de Revisão e Atualização para obra excluída em avaliação anterior.
E22	Ausência de Ficha de Correção para coleção excluída).
E23	Ausência de cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica dos autores.
E24	Contrato não apresenta autorização expressa do(s) autor(es) para a produção e venda da obra em formato digital e passível de disponibilização em ambiente virtual.
E25	Contrato de Cessão não tem a anuência do autor ou de seus sucessores.
SEGUNDA FASE DA TRIAGEM	
E28	Ausência da Declaração de Titularidade de Direitos Patrimonial.
E29	Ausência do Formulário de Habilitação devidamente preenchido e assinado pelo representante do editor com firma reconhecida.
E30	Ausência da Ficha Cadastral devidamente preenchida.
E31	Ausência de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
E32	Ausência de Declaração Emprego de Menor.
E33	Exigências das diligências não atendidas no prazo editalício.
E34	Ausência da cópia autenticada da cédula de identidade e/ou CPF do dirigente apto a assinar contrato.
PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DA TRIAGEM	

E35	Cópias de documentos apresentadas sem a devida autenticação por cartório competente.
E36	Declarações da segunda fase da etapa de triagem não trazem a firma do representante da empresa reconhecida por cartório competente.
E37	Ausência da procuração pública, caso necessário, bem como cópia autenticada do CPF e RG do procurador.

2. Os procedimentos que serão empregados na análise para a verificação das não conformidades estão descritos a seguir:

2.1. ELEMENTOS REFERENTES À OBRA

2.1.1. Referente ao código de exclusão A1

Obras entregues fora do prazo estipulado no item 2 deste edital não serão aceitas.

2.1.2. Referente ao código de exclusão A2

Verificar após entrega se a obra do tipo 1 é composta de: livro do aluno e manual do professor impressos e manual do professor multimídia, respeitando os prazos de entrega definidos no item 2.

2.1.3. Referente ao código de exclusão A3

Verificar após entrega se a obra do tipo 2 é composta de: livro e manual do professor impressos.

2.1.4. Referente ao código de exclusão A4

Verificar se os livros entregues estão organizados em quatro volumes, conforme definido no Quadro 1 do edital.

2.1.5. Referente ao código de exclusão A5

Verificar se os livros dos componentes Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) estão acompanhados de CD em áudio.

2.1.6. Referente ao código de exclusão A6

Verificar se os livros entregues dos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas (História e Geografia) ou Arte são reutilizáveis, ou seja, não apresentam lacunas ou espaços solicitando o preenchimento na própria obra ou induzindo o leitor por meio de texto ou imagem, de modo subentendido, à realização de atividades na própria obra.

2.1.7. Referente ao código de exclusão A7

Verificar se os livros entregues do componente de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) são consumíveis.

2.1.8. Referente ao código de exclusão A8

Verificar a presença na capa da obra da denominação “Caderno de Atividades”.

2.1.9. Referente ao código de exclusão A9

Verificar a presença de anexos referentes à utilização da obra separados do corpo da obra (soltos).

2.1.10. Referente ao código de exclusão A10

Verificar se a obra didática possui apenas um editor.

2.1.11. Referente ao código de exclusão A11

Verificar se na capa do livro consta identificado o autor ou organizador ou editor responsável e se eles constituem pessoa física. Considera-se como pessoa física a pessoa natural, isto é, o indivíduo.

2.1.12. Referente ao código de exclusão A12

No ato da inscrição, verificar se a obra foi pré-inscrita no SIMAD. Caso não tenha sido, a obra não será recebida.

2.1.13. Referente ao código de exclusão A13

Verificar se a obra entregue consiste em um projeto gráfico finalizado, ou seja, impresso com textos e/ou imagens, contendo miolo e capas, encadernados salvo o disposto no subitem 6.3.8.8 do edital:

“Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado para os livros impressos”.

2.1.14. Referente ao código de exclusão A14

Verificar se a obra foi pré-inscrita em apenas uma composição (Tipo 1 ou Tipo 2). Caso haja dupla inscrição, as obras serão consideradas variantes e excluídas do processo de avaliação.

2.1.15. Referente ao código de exclusão A15

Verificar se a obra pré-inscrita na composição Tipo 1 apresenta os volumes de Livro do Estudante e Manual do Professor impressos e Manual do Professor Multimídia.

2.1.16. Referente ao código de exclusão A16

Verificar se a obra pré-inscrita na composição Tipo 2 apresenta os volumes de Livro do Estudante e Manual do Professor impressos.

2.1.17. Referente ao código de exclusão A17

Verificar se o Livro do Estudante é composto de, no máximo, 400 páginas. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas e as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno.

2.1.18. Referente ao código de exclusão A18

Verificar se o Manual do Professor é composto de, no máximo, 512 páginas. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas e as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno.

2.1.19. Referente ao código de exclusão A19

Verificar se o Manual do Professor Multimídia está acondicionado em DVD ROM.

2.1.20. Referente ao código de exclusão A20

Verificar se o Livro do Estudante vem acompanhado do respectivo Manual do Professor.

2.1.21. Referente ao código de exclusão A21

Verificar se o Manual do Professor vem acompanhado do Livro do Estudante.

2.1.22. Referente ao código de exclusão A22

Verificar se a obra entregue está organizada em coleção, conforme apresentado no Quadro 1 do item 4.1.15.

2.1.23. Referente ao código de exclusão A 23

Verificar se algum volume da obra impressa foi excluído. Em caso positivo, toda a coleção será excluída na etapa de triagem.

2.1.24. Referente ao código de exclusão A24

Verificar se a obra apresenta um editor diferente do que foi cadastrado no SIMAD.

2.1.25. Referente ao código de exclusão A25

Verificar se os dados informados no SIMAD são os mesmos constantes na ficha catalográfica, no contrato de edição/cessão e na capa da obra. Verificar também se há inconsistência entre de dados na própria obra. Exemplos: presença de dois números diferentes de ISBN, sendo apenas um deles coincidente com o registro do SIMAD; presença de números diferentes de edição, sendo apenas um deles coincidente com o registro do SIMAD e outros casos semelhantes.

2.1.26. Referente ao código de exclusão A26

Verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados referentes aos livros do Estudante e manuais do professor, exigidos no subitem 6.3.8.3 do edital.

2.1.27. Referente ao código de exclusão A27

Verificar se os exemplares entregues de um mesmo título são iguais entre si, isto é, se apresentam os mesmos textos e imagens.

2.1.28. Referente ao código de exclusão A28

Verificar se a obra entregue dos componentes de Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) está acompanhada de 6 exemplares caracterizados do CD em áudio e 4 exemplares descaracterizados.

2.1.29. Referente ao código de exclusão A29

Verificar se o Manual do Professor impresso apresenta numeração de páginas sequenciada, ou seja, numeração corrida.

2.1.30. Referente ao código de exclusão A30

Verificar se o Manual do Professor Multimídia apresenta objetos educacionais integrados ao seu conteúdo e se é igual do Manual do Professor impresso, ou seja, se ele é uma reprodução do Manual impresso.

2.1.31. Referente ao código de exclusão A31

Verificar se o Manual do Professor Multimídia apresenta o Índice de Referência (relação dos objetos educacionais digitais).

2.1.32. Referente ao código de exclusão A32

Verificar se o Manual do Professor impresso apresenta, ainda que de forma iconográfica, uma identificação visual dos objetos educacionais digitais que estão disponíveis no Manual do Professor Multimídia.

2.1.33. Referente ao código de exclusão A33

Verificar se o Manual do Professor Multimídia apresenta orientações ao professor quanto ao uso didático do manual multimídia.

2.1.34. Referente ao código de exclusão A34

Verificar se o Manual do Professor é constituído do livro do estudante na íntegra, com ou sem comentários, acompanhado das instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor.

2.1.35. Referente ao código de exclusão A35

No ato da inscrição, verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados do Manual do Professor Multimídia da composição Tipo 1 em DVD ROM, exigidos no subitem 6.3.8.3 do edital.

2.1.36. Referente ao código de exclusão A36

Análise visual das capas e miolo dos exemplares da obra impressa entregue para averiguar a presença de rasuras. Serão consideradas rasuras: rabiscos, emendas escritas a punho, etiquetas coladas sobre o texto, tintas cobrindo textos, raspagens ou riscos para correções e outras ações de mesmo cunho, visando alterações ou inclusões de textos e/ou figuras.

2.1.37. Referente ao código de exclusão A37

Análise visual do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de páginas faltando.

2.1.38. Referente ao código de exclusão A38

Análise visual do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de páginas trocadas (como, por exemplo, páginas do manual do professor no livro do estudante) ou invertidas (como, por exemplo, página de ponta cabeça).

2.1.39. Referente ao código de exclusão A39

Análise visual do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de páginas fora de sequência.

2.1.40. Referente ao código de exclusão A40

Análise visual das capas e do miolo dos exemplares da obra impressa entregue para verificar a presença de falhas de impressão que impeçam a leitura de textos ou imagens.

2.1.41. Referente ao código de exclusão A41

Será excluída a obra cujos exemplares não são do mesmo número e ano de edição informados no SIMAD. Será comparado o número e o ano de edição registrados no SIMAD com o constante na ficha catalográfica da obra. A ficha catalográfica deve ser referente à edição da obra entregue.

Quando a ficha catalográfica não trazer o número de edição, será entendido que se trata da 1ª edição da obra.

As sequências numéricas acompanhadas das expressões “impressão” e “reimpressão” não serão consideradas como número de edição.

Definições

- **Edição:** todos os exemplares produzidos a partir de um original ou matriz. Pertencem à mesma edição de uma publicação todas as suas impressões, reimpressões, tiragens, etc., produzidas sem modificações.
- **Número da edição:** o número que pertence a uma sequência numérica de 1 a n, sendo o número 1 referente à primeira edição da obra, que é a original. Os números subsequentes ao 1 são edições da obra que apresentam modificações em relação às edições anteriores.
- **Reimpressão:** nova impressão da publicação, sem modificação no conteúdo ou na forma de apresentação (exceto correções de composição ou impressão), não constituindo nova edição.
- **Ano de edição:** o ano referente à edição apresentada.

2.1.42. Referente ao código de exclusão A42

Análise comparativa para verificar se todos os exemplares entregues são de uma mesma edição, ou seja, ano e número de edição iguais e coincidentes com os registrados no SIMAD.

2.1.43. Referente ao código de exclusão A43

Verificar se o arquivo digital do Manual do Professor Multimídia, gravado em DVD, pode ser aberto e se seu conteúdo pode ser visualizado nos formatos especificados no edital.

2.1.44. Referente ao código de exclusão B1

Será analisado o banco de dados do SIMAD a fim de verificar se há campos não preenchidos, ou preenchidos parcialmente ou preenchidos com informações que não dizem respeito ao campo.

2.1.45. Referente ao código de exclusão B2

Análise visual para verificar se todos os nomes dos autores da obra estão registrados no SIMAD. Constitui exceção obras coletivas, que devem trazer apenas o nome do organizador. Entende-se por obra coletiva “a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma” (Lei nº 9.610/1998 - Artigo 5º).

Análise visual para verificar se há paridade entre: os nomes registrados no SIMAD e os constantes na capa do livro, na ficha catalográfica e no contrato de edição/cessão. Na análise de paridade, considerando o registro do SIMAD em relação à capa e a ficha catalográfica, pode ser considerada parte dos nomes registrados no SIMAD, uma vez que é comum, em casos de vários autores constar na capa apenas o nome do organizador e, no caso de mais de três autores, constar na ficha catalográfica apenas um nome seguido da expressão “et al.”

2.1.46. Referente ao código de exclusão B3

Obra entregue na inscrição cujas especificações não sejam exatamente iguais às especificações informadas no SIMAD. Nesta etapa, não serão analisados os itens: gramatura, peso, espessura, dimensões, tipo de capa, tipo de papel, tipo de acabamento e número de cores.

2.1.47. Referente ao código de exclusão B4

Análise visual para verificar se o título da coleção e/ou o título do livro constante na primeira capa da obra caracterizada é exatamente igual ao informado no SIMAD.

2.1.48. Referente ao código de exclusão B5

Análise visual para verificar se o nome do(s) autor(es) (ou pseudônimo) constante na primeira capa dos exemplares da obra caracterizada entregue é igual ao registrado no SIMAD. No caso da obra ter diversos autores e constar na capa do livro apenas o nome do organizador, o fato será considerado desde que na obra conste claramente quem é o organizador e o nome de todos os autores.

2.1.49. Referente ao código de exclusão B6

Análise visual para verificar se a razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo do editor constante nas capas e no miolo dos exemplares da obra inscrita é igual ao registrado no SIMAD, quer no campo “editora” (razão social), “nome fantasia” (como o editor se identifica no mercado) ou “marca/selo”.

Na análise deste, entende-se por:

- **razão social:** o nome jurídico da empresa registrado nos órgãos públicos.

- **nome fantasia:** o nome pelo qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, constante no cadastro do SICAF.
- **marca/selo:** todo sinal distintivo, visualmente perceptivo, que identifica e distingue produtos e serviços de outros análogos.

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial, nomes temáticos e outras situações similares.

2.1.50. Referente ao código de exclusão B7

Análise visual para verificar em todos os exemplares do livro do estudante da obra entregue se o número de páginas do miolo é exatamente igual ao registrado no SIMAD. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas e as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno.

2.1.51. Referente ao código de exclusão B8

Análise visual para verificar em todos os exemplares do Manual do Professor da obra entregue se o número de páginas do miolo é exatamente igual ao registrado no SIMAD. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas e as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno.

2.1.52. Referente ao código de exclusão B9

Análise visual dos exemplares da obra entregue para verificar se estes apresentam o número e o ano de edição.

2.1.53. Referente ao código de exclusão B10

Análise visual da obra para verificar se esta apresenta um número individualizado de ISBN para o Livro do Estudante impresso.

2.1.54. Referente ao código de exclusão B11

Análise visual da obra para verificar se esta apresenta um número individualizado de ISBN para o Manual do Professor impresso e outro para o Manual do Professor Multimídia.

2.1.55. Referente ao código de exclusão C1

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do título da coleção e do título e subtítulo do livro, se houver.

2.1.56. Referente ao código de exclusão C2

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do ano, ciclo, volume ou número correspondente.

2.1.57. Referente ao código de exclusão C3

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es) claramente identificado como pessoa física.

2.1.58. Referente ao código de exclusão C4

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do componente curricular.

2.1.59. Referente ao código de exclusão C5

Análise visual para verificar a presença, na primeira capa da obra, do nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial, nomes temáticos e outras situações similares.

2.1.60. Referente ao código de exclusão C6

Análise visual para verificar a presença da expressão “Manual do Professor” na primeira capa do Manual do Professor.

2.1.61. Referente ao código de exclusão C7

Análise visual para verificar se a segunda capa da obra está em branco.

2.1.62. Referente ao código de exclusão C8

Análise visual para verificar se a terceira capa da obra está em branco, exceto para obras dos componentes de Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) que deve conter embalagem contendo CD em áudio (Tipo 2).

2.1.63. Referente ao código de exclusão C9

Análise visual para verificar se na quarta capa da obra consta apenas o número do ISBN. Não deve ter nenhuma outra informação ou ilustração.

2.1.64. Referente ao código de exclusão C10

Análise visual para verificar a presença do título da coleção ou o título e subtítulo do livro, se houver, na frente da folha de rosto.

2.1.65. Referente ao código de exclusão C11

Análise visual para verificar a presença do ano, ciclo, volume ou número correspondente na frente da folha de rosto.

2.1.66. Referente ao código de exclusão C12

Análise visual para verificar a presença do nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es) claramente identificado como pessoa física na frente da folha de rosto.

2.1.67. Referente ao código de exclusão C13

Análise visual para verificar a presença dos dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es) na frente da folha de rosto.

2.1.68. Referente ao código de exclusão C14

Análise visual para verificar a presença do componente curricular na frente da folha de rosto.

2.1.69. Referente ao código de exclusão C15

Análise visual para verificar a presença do nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo) na frente da folha de rosto.

2.1.70. Referente ao código de exclusão C16

Análise visual para verificar a presença da expressão *“Manual do Professor”* na frente da folha de rosto do Manual do Professor.

2.1.71. Referente ao código de exclusão C17

Análise visual para verificar a presença do número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação na frente da folha de rosto.

2.1.72. Referente ao código de exclusão C18

Análise visual para verificar a presença da ficha catalográfica e do nome e endereço completo do editor no verso da folha de rosto.

Entende-se por ficha catalográfica o registro dos elementos bibliográficos de uma obra com o intuito de identificá-la e distingui-la de outras. A ficha catalográfica deve se referir à edição da obra entregue. A obra será excluída caso não tenha entre os elementos presentes em sua ficha catalográfica os seguintes: autor, título da obra, número de edição, local de publicação (cidade), editora e ano de edição. Quando a ficha catalográfica não trazer o número de edição, será entendido que se trata da 1ª edição da obra.

2.1.73. Referente ao código de exclusão C19

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o título da coleção e o título do livro, se houver.

2.1.74. Referente ao código de exclusão C20

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o ano, ciclo, volume ou número correspondente.

2.1.75. Referente ao código de exclusão C21

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o nome do componente curricular, caso este não conste no título da coleção ou no título do livro.

2.1.76. Referente ao código de exclusão C22

Em obra de lombada quadrada, análise visual para verificar se na lombada está presente o nome do editor (razão social, nome fantasia ou marca/selo).

2.1.77. Referente ao código de exclusão C23

Análise visual para verificar a presença do número ISBN para cada um de seus volumes.

2.1.78. Referente ao código de exclusão C24

Análise visual para verificar se o rótulo do DVD ROM traz: título da coleção; título do livro (se houver); ano, ciclo, volume ou número correspondente; nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador; componente curricular (caso não conste no título da coleção ou no título do livro); nome do editor (razão social, nome fantasia e/ou marca/selo); ISBN do livro digital; a expressão “Manual do Professor Multimídia”; e um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.

2.1.79. Referente ao código de exclusão C25

Análise visual para verificar se o rótulo do DVD ROM caracterizado apresenta identidade visual com a primeira capa da obra.

2.1.80. Referente ao código de exclusão C26

Análise visual para verificar se o rótulo do CD em áudio caracterizado apresenta identidade visual com a primeira capa da obra e um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.

2.1.81. Referente ao código de exclusão C27

Análise visual para verificar se o envelope que acondiciona o DVD ROM e o CD em áudio é com aba e se tem a cor branca e frente transparente, conforme especificado no edital.

2.1.82. Referente ao código de exclusão D1

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se constam na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: componente curricular, identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente e a expressão “Manual do Professor”, se for o caso.

2.1.83. Referente ao código de exclusão D2

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se constam na frente da folha de rosto outros elementos (textos ou ilustrações) além da expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação, se for o caso.

2.1.84. Referente ao código de exclusão D3

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se há textos ou ilustrações no verso da folha de rosto, na segunda, terceira e quarta capas e na lombada. A terceira capa das obras dos componentes Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) deverá conter um CD em áudio.

2.1.85. Referente ao código de exclusão D4

Análise visual dos exemplares descaracterizados da obra para verificar se há no miolo textos ou elementos que identifiquem o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o editor responsável, ou o título do livro e da coleção.

2.1.86. Referente ao código de exclusão D5

Análise visual para verificar se o DVD ROM apresenta no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: componente curricular, identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.

2.1.87. Referente ao código de exclusão D6

Análise visual para verificar se o DVD ROM apresenta na embalagem, no rótulo e no conteúdo dos seus arquivos qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o título do livro e da coleção.

2.1.88. Referente ao código de exclusão D7

Análise visual para verificar se o CD em áudio apresenta no rótulo outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: componente curricular, identificação do ano, ciclo, volume ou número correspondente.

2.1.89. Referente ao código de exclusão D8

Análise visual para verificar se o CD em áudio apresenta na embalagem, no rótulo e no conteúdo dos seus arquivos qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador, ou o título do livro e da coleção.

2.2. ELEMENTOS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO

2.2.1. Serão verificados os códigos de exclusão “E” relativos a “Elementos Referentes à Documentação”, principalmente os referentes à etapa de inscrição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI

PNLD 2017

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DAS OBRAS DIDÁTICAS

1. OBRAS DIDÁTICAS IMPRESSAS:

1.1. Formato:

a) Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

1.2. Matéria Prima:

a) CAPA: Cartão branco de gramatura entre 240 e 336 g/m² (250 a 300 g/m² nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior), revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

b) MIOLO: Papel “off set” branco de gramatura entre 72 e 78 g/m² (75 g/m² com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

1.3. Acabamento

1.3.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:

a) tipo de lombada: canoa;

b) miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

d) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

1.3.2. Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

c) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

1.3.3. Para exemplares com mais de 160 e até 848 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

1.3.4. Para exemplares com mais de 848 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha.

1.3.5. Para os livros definidos nos subitens 3.2, 3.3, e 3.4:

a) lombada quadrada;

b) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

c) a distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro;

d) capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;

e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f) o miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

1.3.6. Para os livros definidos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Anexo, poderão ser utilizados também os seguintes tipos de acabamento:

- a) costura de linha
- b) falsa/termo costura
- c) costura de cola
- d) colagem PUR

1.3.6.1. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

1.3.6.2. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, à base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

1.3.6.3. Para os livros costurados com cola, o processo deverá ser “Burst”, “nottched” ou “slotted binding”, de forma a garantir a integridade física do miolo.

1.3.6.4. Para os livros com lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR)

1.3.6.5. Para os acabamentos previstos no subitem 3.6, letras “c” e “d”, e no subitem 3.8, e a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 2 de 12/01/2011.

1.3.7. Não será admitido miolo apenas colado ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após a secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

1.3.8. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando *primer* catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (two shot), que garanta resultado de *page pull* (teste de eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 3/2005, ou na que vier a substituí-la, desde que solicitado formalmente pelo editor e autorizado previamente à produção pelo FNDE.

2. COLEÇÕES DIDÁTICAS EM MECDAISY:

2.1. Os editores deverão converter as obras selecionadas para MecDaisy. O livro digital MecDaisy consiste em uma solução tecnológica para a geração de livros em formato digital acessível que permite a reprodução audível utilizando gravação ou síntese de fala, a navegação pelo texto, a reprodução sincronizada dos trechos selecionados, a ampliação de caracteres e a conversão para o Braille.

2.2. O livro digital acessível MecDaisy deverá ser apresentado em DVD, ser produzido exclusivamente para leitor MecDaisy, corresponder à obra impressa e apresentar o conteúdo na seguinte ordem:

2.2.1. Título da coleção e/ou título da obra e/ou subtítulo;

2.2.2. Autor(a) do livro;

2.2.3. Nome do autor ou pseudônimo, ou organizador, ou editor responsável;

2.2.4. Conteúdo da primeira capa:

2.2.4.1. Imagem da capa com, no máximo, 800 pixels de altura;

2.2.4.2. Descrição da imagem.

2.2.5. Conteúdo da quarta capa:

2.2.5.1. Imagem da capa com, no máximo, 800 pixels de altura;

2.2.5.2. Descrição da imagem.

2.2.6. Conteúdo das orelhas;

2.2.7. Conteúdo da segunda e terceira capas;

2.2.8. Ficha técnica;

2.2.9. Ficha catalográfica;

2.2.10. Sumário.

2.2.10.1. Deve conter apenas os títulos dos capítulos, seções, subseções e números das páginas, eliminando-se tracejados ou pontilhados.

2.2.11. A numeração de páginas da obra em formato digital acessível destinado a leitor MecDaisy deve ser igual à numeração da obra impressa e as páginas não numeradas na obra impressa devem ser registradas no formato digital acessível destinado a leitor MecDaisy.

2.2.12. Todas as imagens presentes na obra impressa devem estar presentes no livro digital acessível destinado a leitor MecDaisy.

2.2.13. As imagens devem ser devidamente descritas com marcação adequada, sem a necessidade de serem previamente anunciadas.

2.2.14. A legenda, fonte ou informações sobre a origem da imagem devem ser apresentadas posteriormente à descrição e à apresentação da própria imagem.

2.2.15. A obra gerada em formato digital acessível destinada a leitor MecDaisy deverá conter obrigatoriamente o áudio digital relativo ao texto gravado em formato MP3 (Full Daisy).

2.2.16. As obras geradas em formato digital acessível destinada a leitor MecDaisy devem ser compatíveis com o tocador MecDaisy, versão de referência, que pode ser obtida em <http://intervox.nce.ufri/mecdaisy>.

2.2.17. A organização dos arquivos do livro digital acessível destinada a leitor MecDaisy deve ser a que segue:

2.2.17.1. Cada obra deve ser gravada em uma única mídia DVD.

2.2.17.2. A obra completa deverá estar contida em um único arquivo (extensão OPF).

2.2.17.3. Os arquivos que compõem o livro digital acessível deverão estar contidos em uma única pasta, não compactada, intitulada com o mesmo nome da obra impressa.

2.3. Rótulo e Embalagem dos DVDs em MECDAISY

2.3.1. Os rótulos dos DVDs deverão ter:

2.3.1.1. identidade visual com a 1ª capa do livro em tinta;

2.3.1.2. o título da obra em Braille e

2.3.1.3. apresentar um número de Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias.

2.3.2. As caixas dos DVDs deverão:

2.3.2.1. ser retangulares, em material plástico, medir 19 cm de comprimento x 13,5 cm de largura x 0,5 cm de altura (espessura), tipo simples, transparente, com compartimento externo para acondicionar a identificação e presilha para encaixe da mídia;

2.3.2.2. ter identidade visual com a 1ª e 4ª capas do livro em tinta.

2.3.3. As obras em MecDaisy deverão conter nos rótulos e nas caixas dos DVDs além do selo do PNLD um selo identificador de sua natureza acessível, a ser oportunamente fornecido pelo FNDE.

2.4. Produção dos DVDs em MecDaisy

2.4.1. Os livros didáticos possuem apresentações gráficas que dificultam a geração direta para livro digital acessível destinado a leitor MecDaisy. Deste modo, para a elaboração do DVD, é necessário partir de um CD que traga os seguintes arquivos:

2.4.1.1. do miolo do livro em PDF;

2.4.1.2. do miolo do livro em DOCX, linearizado, em coluna única, de acordo com a organização da página. O texto linearizado deve estar todo alinhado à esquerda da página e deve trazer o número da página original também alinhado à esquerda e na parte superior. O texto linearizado deve apresentar consistência com o texto do livro em PDF e deve indicar as entradas das figuras seguidas das descrições das mesmas e créditos quando houver.

2.4.2. As tabelas devem aparecer no texto linearizado na posição correta e abaixo delas deve constar sua linearização correspondendo à leitura sugerida pela editora. As tabelas que não podem ser lidas deverão ser entendidas como “ilustração” e transformadas em jpeg.

2.4.3. As ilustrações (incluindo gráficos), que devem estar em pasta separada com todas as figuras utilizadas na obra em formato jpeg nomeadas com numeração subsequente, coincidentes com as apresentadas no texto linearizado.

2.4.4. A capa em PDF e arquivo aberto no programa em que foi concebido, com fontes e imagens e resolução mínima de 300dpi.

2.4.5. O CD deve abrir em microcomputador com configuração padrão de mercado.

2.4.6. Uma vez elaborado o arquivo em DOCX, recomenda-se que a editora efetue a leitura integral do mesmo, comparando textos, descrição de imagens e seus créditos com o arquivo em PDF, a fim de efetuar

ajustes onde não há correspondência com o arquivo em PDF. O controle da qualidade efetuado pela editora nos CDs garante a qualidade do DVD e sua aderência aos requisitos solicitados em editais ou contratos. Entretanto, não prescinde a editora de efetuar também o controle da qualidade dos DVDs elaborados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI

PNLD 2017

ANEXO III

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS

1. PRINCÍPIOS GERAIS

O acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade é um dos direitos fundamentais do cidadão. A educação escolar, como instrumento de formação integral dos estudantes, constitui requisito fundamental para a concretização desse direito. Para tanto, a educação deve organizar-se de acordo com a legislação em vigor, de forma a respeitar o princípio de liberdade e os ideais de solidariedade humana, visando assim, ao pleno desenvolvimento do educando, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n.º 9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa, determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, os princípios de respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização da experiência extra-escolar e vinculação entre a educação escolar e as práticas sociais.

No âmbito da mesma LDB, o Art. 32 define que o ensino fundamental obrigatório no País terá a duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade. Nos termos da Lei, essa formação envolve:

1. o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio tanto da leitura e da escrita quanto do cálculo;
2. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
3. a aquisição de conhecimentos e habilidades, assim como a formação de atitudes e valores essenciais ao adequado convívio social;
4. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A consolidação do ensino fundamental com duração de nove anos, como estabelecido pela LDB, tem desencadeado uma reorganização dos sistemas de ensino, do espaço escolar, das propostas curriculares, das práticas pedagógicas e dos materiais de ensino, de modo a garantir uma efetiva inclusão social, não somente para o estudante ingressante, como também para os demais estudantes do ensino fundamental.

De outra parte, os progressos efetuados nas últimas décadas nos campos das teorias da aprendizagem e da psicologia cognitiva não podem ser esquecidos. Para formar cidadãos participativos, conscientes, críticos e criativos, em uma sociedade cada vez mais complexa, é preciso levar os estudantes a desenvolverem múltiplas habilidades cognitivas. A apresentação de conceitos e procedimentos sem motivação prévia, seguida de exemplos resolvidos como modelo para sua aplicação em exercícios repetitivos é danosa, pois não permite a construção, pelo estudante, de um conhecimento significativo e condena esse estudante a ser um simples repetidor de procedimentos memorizados. Assim, o ensino que ignore a necessidade da aquisição das várias habilidades cognitivas e se dedique primordialmente à memorização de definições, procedimentos e à resolução de exercícios rotineiros de fixação não propicia uma formação adequada para as demandas da sociedade atual.

Por outro lado, tem-se constatada a importância e a urgência de se promover a integração das tecnologias ao trabalho escolar, visto que elas estão cada vez mais presentes no cotidiano de crianças e jovens e que sua utilização é uma competência básica fundamental que deve ser desenvolvida no ambiente escolar, tendo em vista sua relevância para a formação de cidadãos críticos e aptos a utilizar essa competência no ambiente de trabalho, nos estudos e em outros contextos.

A avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2017 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às

necessidades da educação pública brasileira, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.

Para alcançar todos esses objetivos, a obra didática deve veicular informação correta, precisa, adequada e atualizada. É preciso que a obra didática contribua com o trabalho do professor no sentido de propiciar aos estudantes oportunidades de desenvolver ativamente as habilidades envolvidas no processo de aprendizagem. Além disso, a obra didática, como mediador pedagógico, proporciona, ao lado de outros materiais pedagógicos e educativos, ambiente propício à busca pela formação cidadã, favorecendo a que os estudantes possam estabelecer julgamentos, tomar decisões e atuar criticamente frente às questões que a sociedade, a ciência, a tecnologia, a cultura e a economia.

Como parte integrante de suas propostas pedagógicas, as obras didáticas devem contribuir efetivamente para a construção de conceitos, posturas frente ao mundo e à realidade, favorecendo, em todos os sentidos, a compreensão de processos sociais, científicos, culturais e ambientais. Nessa perspectiva, elas devem representar a sociedade na qual se inserem, procurando:

1. promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, reforçando sua visibilidade e protagonismo social;
2. abordar a temática de gênero, visando à construção de uma sociedade não-sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homo e transfobia;
3. proporcionar o debate acerca dos compromissos contemporâneos de superação de toda forma de violência, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher;
4. promover a educação e cultura em direitos humanos, afirmando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto do Idoso;
5. incentivar a ação pedagógica voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e da cidadania, apoiando práticas pedagógicas democráticas e o exercício do respeito e da tolerância;
6. promover positivamente a imagem de afrodescendentes e dos povos do campo, considerando sua participação e protagonismo em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
7. promover positivamente a cultura e história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sociocientíficos, considerando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção do Brasil, valorizando as diferenças culturais em nossa sociedade multicultural;
8. abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, solidária, justa e igualitária.

Por fim, a avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNL 2017 atende à política de incentivo à produção e qualificação de materiais didáticos no País e está orientada pelos pressupostos apresentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 anos. O PNL 2017 cumpre a função, também, de estimular a discussão e participação de professores na escolha dos materiais didáticos a serem utilizados na escola, contribuindo dessa forma para o exercício competente de sua profissão. Espera-se, sobretudo, que o livro didático contribua para o acesso de professores, estudantes e famílias a fatos, conceitos, saberes, práticas, valores e possibilidades de compreender, transformar e ampliar o modo de ver e fazer a ciência, a sociedade e a educação. Assim, iniciativas autorais e editoriais que associem correção conceitual, adequação de atividades e procedimentos, atualização pedagógica e reflexão sobre as interações entre ciência, tecnologia, cultura e sociedade constituem importantes formas de qualificação da Educação.

Apresentam-se as áreas em observância aos princípios gerais estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 anos. Orienta-se ao trabalho pedagógico marcado pelo princípio da transversalidade e direcionado pela perspectiva multicultural do currículo. Segundo orientam as Diretrizes:

“A transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimento e os temas contemporâneos em uma perspectiva integrada, tal como indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Essa abordagem deve ser apoiada por meios adequados. Aos órgãos executivos dos sistemas de ensino compete a produção e disseminação de materiais subsidiários ao trabalho docente, com o objetivo de contribuir para a eliminação de discriminações, racismo e preconceitos, e conduzir à adoção de comportamentos responsáveis e solidários em relação aos outros e ao meio ambiente. Na perspectiva de construção de uma sociedade mais democrática e solidária, novas demandas provenientes de movimentos sociais e de compromissos internacionais firmados pelo país, passam, portanto, a ser contempladas entre os elementos que integram o currículo, como as referentes à promoção dos direitos humanos. Muitas delas tendem a ser incluídas nas propostas curriculares pela adoção da perspectiva multicultural. Entende-se, que os conhecimentos comuns do currículo criam a possibilidade de

dar voz a diferentes grupos como os negros, indígenas, mulheres, crianças e adolescentes, homossexuais, pessoas com deficiência. Mais ainda: o conhecimento de valores, crenças, modos de vida de grupos sobre os quais os currículos se calaram durante uma centena de anos sob o manto da igualdade formal, propicia desenvolver empatia e respeito pelo outro, pelo que é diferente de nós, pelos estudantes na sua diversidade étnica, regional, social, individual e grupal, e leva a conhecer as razões dos conflitos que se escondem por trás dos preconceitos e discriminações que alimentam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero e diversidade sexual, das pessoas com deficiência e outras, assim como os processos de dominação que têm, historicamente, reservado a poucos o direito de aprender, que é de todos”.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando-se as características e as demandas da educação escolar, com destaque para a nova realidade do ensino fundamental de nove anos, são definidos critérios que representem um padrão consensual mínimo de qualidade para o ensino e, portanto, também, para as obras didáticas.

Com esse objetivo, a avaliação das obras didáticas inscritas no PNLD 2017 se fará por meio da articulação entre critérios comuns a todos os componentes curriculares constantes deste edital e critérios específicos para cada um deles (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas (História, Geografia), Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Arte).

Os critérios eliminatórios — comuns ou específicos — referem-se a requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica. A não observância desses requisitos implicará a exclusão da obra do PNLD.

2.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados na apreciação de todas as obras submetidas ao PNLD 2017 são os seguintes:

- 2.1.1.** respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental;
- 2.1.2.** observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- 2.1.3.** coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- 2.1.4.** correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- 2.1.5.** observância das características e finalidades específicas do Manual do Professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;
- 2.1.6.** adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

O não atendimento de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em uma proposta pedagógica incompatível com os objetivos estabelecidos para os anos finais do ensino fundamental, o que justificará, *ipso facto*, sua exclusão do PNLD 2017. Tendo em vista a unidade e a articulação que devem caracterizar uma proposta didático-pedagógica, para qualquer dos componentes curriculares em jogo, será eliminada toda a obra que tiver um ou mais volumes reprovados no processo de avaliação. Será eliminada a obra que, em alguma etapa do processo avaliativo, for considerada plágio ou derivada de outra obra, mesmo que de mesma autoria, aprovada em outro segmento do PNLD, desrespeitando, portanto, o princípio da adequação ao público a que se destina e o da progressão.

2.1.1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam o ensino fundamental, *serão excluídas as obras que não obedecerem aos seguintes instrumentos legais:*

1. Constituição da República Federativa do Brasil.
 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003, nº 11.645/2008, nº 11.274/2006 e nº 11.525/2007.
- Lei nº 10.639/2003 – Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
- Lei nº 11.645/2008 – “Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- Lei nº 11.274/2006 - Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Lei nº 11.525/2007 – “Acrescenta § 5.º ao art. 32 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.”

3. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.
4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
5. Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, em especial, o Parecer CEB nº 15, de 04/07/2000, o Parecer CNE/CP nº 003, de 10/03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004, Parecer CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Parecer CNE/CP nº 14, de 06 /06/2012.
6. Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000 - Trata da pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos.
7. Parecer CNE/CP nº 003 de 10/03/2004 – Aborda assunto relativo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
8. Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
9. Parecer CNE/CEB nº 7/2010 – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
10. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
11. Parecer CNE/CEB nº 11/2010 – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
12. Parecer CNE/CP Nº 14 de 06 /06/2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA).
13. Portaria normativa 21, do Ministério da Educação, de 28 de agosto de 2013.

2.1.2. Observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano

Serão excluídas do PNLD 2017 as obras que:

1. veicularem estereótipos e preconceitos de condição social, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, religiosa, condição de deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos;
2. fizerem doutrinação religiosa ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
3. utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.

2.1.3. Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela obra, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino envolvidas na educação escolar, propiciar ao estudante uma efetiva apropriação do conhecimento implica:

- a) escolher uma abordagem metodológica capaz de contribuir para a consecução dos objetivos educacionais em jogo;
- b) ser coerente com essa escolha, do ponto de vista dos objetos e recursos propostos.

Em consequência, serão excluídas as obras que não atenderem aos seguintes requisitos:

1. explicitar, no Manual do Professor, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta didático-pedagógica;
2. apresentar coerência entre essa fundamentação e o conjunto de textos, atividades, exercícios etc. que configuram o livro do estudante; por isso mesmo, no caso de uma coleção recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles;
3. organizar-se — tanto do ponto de vista dos volumes que as compõem quanto das unidades estruturadoras de cada um de seus volumes — de forma a garantir a progressão do processo de ensino-aprendizagem;
4. favorecer o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito aos objetos de ensino-aprendizagem propostos;
5. contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas funções socioculturais.

2.1.4. Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos

Respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas nos componentes curriculares quanto os princípios de uma adequada mediação pedagógica, serão excluídas as obras didáticas que:

1. apresentarem, de modo equivocado ou desatualizado conceitos, informações e procedimentos propostos como objetos de ensino-aprendizagem;
2. utilizarem, de modo equivocado ou desatualizado, esses mesmos conceitos e informações, em exercícios, atividades, ilustrações ou imagens.

2.1.5. Observância das características e finalidades específicas do Manual do Professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada

Manual do Professor

As concepções atuais de ensino e aprendizagem, assim como as orientações para formação docente consideram que é preciso superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam os conhecimentos e repensar o papel do professor, valorizando sua competência também como produtor do saber.

Portanto, o Manual do Professor não deve ser um mero roteiro para utilização do livro do estudante, com acréscimo de textos desarticulados da proposta central da coleção.

O Manual do Professor deve se constituir em um material diferenciado do livro do estudante e deve visar à orientação dos docentes para o uso adequado da coleção, constituindo-se, ainda, num instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o Manual do Professor – tanto em versão impressa quanto a versão multimídia, deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto no campo de conhecimento do componente curricular da coleção, quanto no da pedagogia e da didática em geral, assumindo perfil teórico-metodológico, de forma atualizada e atrativa.

Considerando-se esses princípios, o Manual do Professor impresso deverá:

1. explicitar os objetivos da proposta didático-pedagógica efetivada pela coleção e os pressupostos teórico-metodológicos por ela assumidos;
2. descrever a organização geral da coleção, tanto no conjunto dos volumes quanto na estruturação interna de cada um deles;
3. orientar o professor para o uso adequado da coleção, inclusive no que se refere às estratégias e recursos de ensino a serem empregados;
4. indicar as possibilidades de trabalho interdisciplinar na escola, a partir do componente curricular abordado na coleção;
5. discutir diferentes formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação que o professor poderá utilizar ao longo do processo de ensino-aprendizagem;
6. promover a interação com os demais profissionais da escola;
7. sugerir textos de aprofundamento e propostas de atividades complementares às do livro do estudante.
8. propiciar a superação da dicotomia ensino e pesquisa, proporcionando ao professor um espaço efetivo de reflexão sobre a sua prática.

O Manual do Professor Multimídia poderá permitir:

1. superar limitações intrínsecas ao material impresso;
2. propiciar oportunidades formativas do docente para trabalho interdisciplinar;
3. possibilitar a compreensão de procedimentos metodológicos alternativos;
4. auxiliar na visualização de situações educacionais variadas por meio do uso de linguagens e recursos que o impresso não comporta.

Requisitos técnicos do Manual Multimídia:

1. Adequação da página aos diferentes formatos da tela;
2. A navegação direta entre manual impresso para o multimídia;

3. A ampliação ou redução das páginas de forma a se adequar à necessidade visual e computacional do professor;
4. A marcação de páginas como favoritas para retorno rápido posterior;
5. A busca por palavras no texto do Manual do Professor impresso;
6. O acesso aos recursos digitais por meio de um índice de referência com indicação da página em que é referido no manual impresso e o link de acesso direto;
7. Legendas no caso de arquivos em vídeos;
8. Orientações de navegação do manual multimídia, e acesso por multiplataformas e pelos sistemas operacionais: Android 4.0 ou posteriores, IOS, Linux (ubuntu) e Windows 7 ou posteriores, para dispositivos como laptop, desktop e tablete.

O Manual do Professor Multimídia deverá conter um documento (impresso e em formato digital no DVD) com orientações técnicas de instalação ou execução nos diferentes sistemas, indicando configurações de computador (de hardware, de sistema e de software), mínimas, e de segurança de navegação. O Manual do Professor Multimídia deverá conter orientações de instalação, quando for o caso, um documento de ajuda sobre a navegação na interface e seus recursos.

Não há necessidade de paridade de páginas entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, embora o conteúdo do Manual do Professor Impresso deva constar integralmente no Manual do Professor Multimídia. É obrigatória a apresentação de orientações sobre a integração do Manual do Professor Multimídia ao Manual do Professor impresso.

No Manual do Professor Multimídia não serão admitidos:

1. Audiovisuais em que o professor não possa controlar a sua execução;
2. Objetos educacionais que solicitam respostas de problemas ou atividades por meio da interação;
3. Atividades pedagógicas a serem desenvolvidas diretamente com os estudantes.

2.1.6 Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção

A proposta didático-pedagógica de uma coleção deve traduzir-se em um projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, *serão excluídas as coleções que não apresentarem:*

1. organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;
2. legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
3. impressão em preto do texto principal;
4. títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;
5. isenção de erros de revisão e/ou impressão;
6. referências bibliográficas, indicação de leituras complementares e, facultativamente, glossário e índice remissivo;
7. sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;
8. impressão que prejudique a legibilidade no verso da página.

Quanto às ilustrações, devem:

1. ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas;
2. quando o objetivo for informar, devem ser claras, precisas e de fácil compreensão;
3. reproduzir adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país;
4. no caso de ilustrações de caráter científico, indicar a proporção dos objetos ou seres representados;

5. estar acompanhadas dos respectivos créditos e da clara identificação dos locais de custódia (local onde estão acervos cuja imagem está sendo utilizada na publicação).
6. trazer títulos, fontes e datas, no caso de gráficos e tabelas;
7. no caso de mapas e imagens similares, apresentar legendas em conformidade com as convenções cartográficas.

3. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL

Além dos **critérios eliminatórios comuns** de avaliação já definidos neste Anexo, são apresentados a seguir os princípios e os **critérios eliminatórios específicos** a serem observados na apreciação das coleções submetidas ao PNL 2017, em todas as áreas. Em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 anos, as áreas consideradas neste Edital são: Ciências da Natureza, Linguagens (Arte, Língua estrangeira moderna e Língua Portuguesa), Ciências Humanas (Geografia e História) e Matemática.

3.1 CIÊNCIAS DA NATUREZA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Ciências da Natureza

O livro didático de Ciências da Natureza contribui para familiarizar o estudante com a postura investigativa, orientando-o para a análise de fenômenos e temas que evidenciem a importância das Ciências para o bem estar social e para a formação de cidadãos aptos a responder aos questionamentos que o século XXI apresenta. É um ensino-aprendizagem que valoriza a curiosidade, a observação, a experimentação, o registro, a comunicação e a troca de informações. O livro de Ciências estimula um ensino-aprendizagem baseado *na aquisição ativa de conhecimentos utilizando na escola procedimentos investigativos como base da aprendizagem significativa, instigando ao estabelecimento de relações, à investigação dos fenômenos e à socialização das descobertas pelos educandos*. Investigar, experimentar, descobrir são atividades científicas que favorecem o envolvimento de estudantes e professores.

Os interesses dos estudantes estão centrados na ação, no diálogo, na confrontação de ideias, no trabalho em equipe, na experimentação, na reflexão e na busca de novos conhecimentos. Assim, recomenda-se que o livro de ciências estimule o exercício do questionamento diante das vivências em sala de aula, o que requer condições para que os estudantes expressem concepções prévias, vivenciem situações significativas para a investigação e aprendizagem da ciência e estejam diante de formulações, conceitos científicos e explicações coerentes para os fenômenos e situações em análise. Busca-se, dessa forma, a construção de uma escola baseada na partilha construtiva de ideias, na qual aprender tem uma dimensão lúdica e o conhecimento é desejado em vez de imposto. As salas de aula tornam-se assim palcos de preciosas, necessárias e úteis descobertas da realidade. Ensinar Ciências por meio da investigação possibilita o estímulo à imaginação e à intuição, posturas necessárias à aprendizagem científica significativa.

O importante é valorizar o interesse do estudante, que irá descobrir ou redescobrir abordagens reveladoras de conhecimento, ampliar seu potencial de aprendizagem, de reflexão e de desenvolvimento.

O livro didático deve contribuir nesse trabalho, orientando os estudantes para seguir os procedimentos investigativos: a observação, os registros, a proposição de hipóteses embasadas em argumentos consistentes, o planejamento e a realização de experimentos e coletas variadas de dados e informações. Nesse processo de ensino-aprendizagem, estudantes e professores estão cada vez mais se apropriando da linguagem da ciência para a reconstrução do conhecimento, sendo que o livro didático aparece como um mediador, estimulando a problematização, a estruturação de conceitos e o levantamento de dados e informações que são fontes de inspiração para que os estudantes investiguem os diversos fenômenos que integram o seu cotidiano. Dessa forma espera-se que o livro estimule a criatividade, favorecendo a interação do estudante com o mundo natural e social, contribuindo para que crie diferentes estratégias para pensar cientificamente, ao mesmo tempo em que pode aprender que a ciência é construção circunstanciada.

Supõe-se que o livro seja versátil, permitindo ser seguido não de forma linear, unidade a unidade, capítulo a capítulo, e possibilitar muitas idas e vindas, servindo como fonte de pesquisa sobre assuntos diversos e estabelecendo nexos durante as investigações dos estudantes. Como os temas de pesquisa são emaranhados, com muitas conexões e relações, os conteúdos poderão emergir de modo que ao final do ano, os conteúdos propostos terão sido explorados sob crivo da atuação docente. O livro de ciências da natureza poderá propor ainda outras atividades complementares ao trabalho em sala de aula, como visita significativa a museus, centros de pesquisa, universidades, fábricas ou outros espaços urbanos ou do próprio campo que sejam significativos ao processo de ensino-aprendizagem.

Em particular, deve estimular a realização de atividades de socialização e divulgação do processo de investigação dos estudantes, quando então famílias e toda a comunidade escolar terão mais uma oportunidade para interagir, numa ação partilhada. Deve, ainda, abordar temáticas voltadas aos cuidados com a saúde e a alimentação saudável.

É também fundamental que o livro e, especialmente, o Manual do Professor, estimule outras leituras, de forma contextualizada, e apresente variadas referências bibliográficas, por meio de diferentes possibilidades: revistas especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da comunidade em que se insere a escola, da cidade próxima, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de obras e/ou textos obtidos por meio da rede mundial de computadores (internet).

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Ciências da Natureza

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Ciências da Natureza será excluída a obra que não apresentar, em seu conjunto:

1. propostas de atividades que estimulem o pensar científico, combinando posturas imaginativas, intuitivas àquelas de observação, experimentação, interpretação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros e comunicação;
2. temas de estudo, atividades, linguagem e terminologia científica adequados;
3. iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de aspectos centrais em física, astronomia, química, geociências, ecologia, biologia e saúde;
4. articulação dos conhecimentos de Ciências da Natureza com outros campos disciplinares;
5. concepções pautadas pelo pressuposto da produção do conhecimento científico como atividade que envolve diferentes pessoas e instituições;
6. a história da ciência muito além de nomes ou datas, explorando o contexto social, cultural, econômico e político em que ocorreu a produção científica;
7. textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade;
8. orientação para o desenvolvimento de atividades experimentais factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta;
9. incentivo a uma postura de respeito ao ambiente, conservação e manejo corretos, bem como de cuidado do outro;
10. orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando garantir a integridade física de estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;
11. propostas de atividades que estimulem a interação e participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral;
12. propostas de usufruto de espaços que favoreçam o desenvolvimento do processo pedagógico (museus, centros de ciências, praças, parques zoológicos, universidades, centros de pesquisa e outros);
13. propostas de uso de tecnologias da informação e comunicação integradas ao conhecimento de Ciências e como suporte à experimentação e integração entre estudantes;
14. orientações para utilizar textos, vídeos, objetos de aprendizagens e outros recursos disponíveis na rede internet;
15. propostas pedagógicas lúdicas e significativas para o ensino de ciências, adequadas ao público a que se destina.

Manual do Professor

É necessário superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam ciência e repensar o papel do professor de Ciências da Natureza, valorizando sua competência também como produtor do saber. Ao oferecer uma orientação construtiva aos seus estudantes, o professor também se envolve na pesquisa. Torna-se um professor-pesquisador que, quando ensina, cria e aprende. Nessa perspectiva, na avaliação das obras didáticas de Ciências da Natureza, será excluído o Manual do Professor que não apresentar:

1. valorização do papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente novas propostas atraentes de investigações científicas;
2. propostas de outras atividades e experimentos, além dos indicados no livro do estudante, indicando fontes de referência para explorá-las;
3. propostas de integração das linguagens, especialmente as midiáticas e o uso de computadores para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;

4. referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;
5. propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do estudante;
6. subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Ciências da Natureza de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
7. articulações pertinentes entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

3.2. LINGUAGENS

3.2.1. ARTE

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular ARTE

Entre os princípios que constam na Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, encontram-se os princípios Estéticos, como sendo “do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.”

Assim, para que seja assegurada “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania”, um dos objetivos desta etapa de escolarização é o da “compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade”. (Art. 7º)

A compreensão das artes, na escola, passa pela incorporação do componente curricular Arte em sua abrangência, ou seja, nos campos artísticos das Artes Audiovisuais e Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O estudo e a vivência artísticos são lugares privilegiados para a construção da cidadania multicultural, uma vez que promove o reconhecimento de expressões artísticas de diferentes culturas, levando ao respeito à diversidade pessoal e cultural.

A escola é o lugar social dessa aprendizagem, a partir de práticas artísticas consistentes, que deem ao estudante condições de, ao pensar artisticamente, pensar criticamente. Por seu caráter divergente e dinâmico, em constante produção que não só modifica mas também incorpora as heranças culturais do passado, a arte desenvolve o potencial humano ligado à criatividade e à construção de conhecimento.

É preciso que a herança cultural seja contextualizada e possa ser compreendida pelos estudantes como valor a ser referenciado, mas não congelado ou rejeitado.

Para que sejam preservados os referenciais próprios de Arte, enquanto componente curricular do Ensino Fundamental, é preciso que os materiais didáticos contemplem as várias formas de expressão como as Artes Audiovisuais e Visuais, Dança, Música e Teatro, além de serem contemporâneos tanto em sua abrangência quanto em suas metodologias.

Tal como em todas as áreas do conhecimento, é importante que sejam feitas articulações entre saberes e pensamentos artísticos e os de outras áreas.

Assim, o material didático não tem como função substituir o professor, mas sim dar-lhe subsídios para que possa trabalhar com os estudantes em sua plena potencialidade, a partir dos conhecimentos já construídos e de suas próprias vivências constantes em arte, e auxiliar os estudantes na construção de conhecimentos nos vários campos artísticos e na busca da expansão dos conhecimentos construídos na escola.

Espaço e tempos escolares destinados à Arte, além dos materiais específicos para sua vivência, são essenciais à formação integral do estudante como ser social, com conhecimentos e responsabilidades em relação à sua aprendizagem e à aprendizagem dos colegas. É preciso compreender a produção artística como componente cultural inerente à identidade de um grupo social, não se limitando a ser mero veículo de comunicação ou de reprodução de demandas externas, mas sim como expressão do que há de mais intrínseco ao ser humano enquanto ser individual, social e pensante.

Portanto, o material didático deve incluir propostas que possam promover o pensamento crítico tanto dos estudantes quanto dos professores e integrar ações de teoria e prática de forma a propiciar o pensamento divergente. Promover vivências significativas em Arte é imprescindível para a construção de conhecimento tanto quanto para o exercício dos sentimentos e expressões humanas.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Arte será excluída a obra didática que não apresentar, em seu conjunto:

1. conteúdos pertinentes às diferentes manifestações e formas de expressão artísticas, com ênfase para as artes audiovisuais e visuais, a dança, a música e o teatro;
2. promoção do respeito à diversidade cultural dos estudantes;
3. investigação acerca da produção artístico-cultural de épocas passadas, relacionando-as com a produção artística contemporânea;
4. contextualização histórica e social das diferentes manifestações de Arte, entendidas como manifestações culturais;
5. vocabulário técnico adequado na descrição dos elementos integrantes dos diversos campos de expressão e de manifestações artísticas;
6. construção de conceitos específicos dos diferentes campos de expressão;
7. propostas de produção de material cênico, audiovisual, visual e musical para o conhecimento na área de Arte compatíveis com as finalidades pedagógicas;
8. propostas de atividades integradas específicas, que articulam as diferentes formas de expressão artística e outros campos de áreas afins;
9. diversidade de manifestações culturais, sobretudo do Brasil, e seus registros;
10. referências para o ensino/aprendizagem da Arte, especialmente em suas expressões e manifestações regionais, de forma diversificada;
11. abordagens de fruição artística considerada a variedade de expressões artísticas;
12. propostas voltadas ao desenvolvimento do pensamento artístico, ao relacionar o fazer, o fruir e o contextualizar produções artísticas;
13. incentivo à busca e à integração de informações em diversidade de fontes idôneas;
14. promoção da aprendizagem da percepção musical, envolvendo os parâmetros dos sons: altura, duração, intensidade e timbre, em exercícios que permitem ao estudante a identificação de elementos que a instiguem e a instrumentalizem à composição;
15. contribuições para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentar do estudante.

Manual do Professor

Na avaliação das obras didáticas de Arte será excluído, ainda, o Manual do Professor que não:

1. explicita a organização da obra, objetivos pretendidos, orientação teórico-metodológica assumida para os estudos da Arte e, em particular, para o desenvolvimento de atividades vinculadas às artes audiovisuais e visuais, à dança, à música e ao teatro;
2. explicita a interdisciplinaridade e a contextualização de forma clara, definindo os pontos de integração dos conceitos dos diversos campos de expressão;
3. apresenta orientação teórico-metodológica coerente com a proposta apresentada no livro do estudante;
4. orienta o professor a desenvolver conceitos, atividades e conteúdos a partir dos conhecimentos prévios dos estudantes, relacionando-os com seu cotidiano;
5. sugere atividades complementares em função dos objetivos pretendidos;
6. oferece referências suplementares para as atividades propostas no Livro do Estudante;
7. favorece a atividade do professor ampliando as informações disponíveis para o seu trabalho de mediação pedagógica por meio do uso do livro;
8. proporciona orientação didático-pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins;
9. apresenta e indica referências diversificadas e sugestões de outros materiais de estudo e de pesquisa que contribuam para a formação continuada do professor, considerando sua formação artística específica e a multiplicidade de manifestações artísticas existentes;
10. traz propostas de atividades individuais e em grupo, inclusive com o uso de tecnologias contemporâneas, todas adequadas às propostas do Livro do Estudante e aos diferentes anos de escolaridade;

11. traz indicações diversas de como o professor pode trabalhar com o CD de música, tanto em relação aos vários períodos e estilos musicais, quanto aos diversos sons de instrumentos e vozes e à percepção musical;
12. subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Arte de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
13. explicita, de forma pertinente, as articulações entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

CD de música que acompanha o livro do estudante

Deve apresentar propostas pedagógicas a partir de repertório contendo músicas de vários períodos e estilos artísticos, incluindo músicas africanas, indígenas e popular brasileira das diferentes regiões do país. Deve trazer, ainda, exploração de sons, com previsão de sons os mais variados e de instrumentos que compõem orquestras, bandas e conjuntos de diversas formações, bem como sons de grupos corais, com a devida identificação dos instrumentos e das vozes.

3.2.2. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês)

Aprender uma língua estrangeira tem como um de seus princípios proporcionar o acesso a sentidos relacionados a outros modos de compreender e expressar-se no e sobre o mundo. A aproximação do estudante a essas formas de dizer o mundo e de atribuir sentido a experiências vividas por outros povos deve estar pautada no esforço de romper estereótipos, superar preconceitos, criar espaços de convivência com a diferença, que vão auxiliar na promoção de novos entendimentos das nossas próprias formas de organizar, dizer e valorizar o mundo. Para que essa aproximação se dê de forma efetiva, ao longo desse segmento de ensino, é importante ressaltar o papel da criatividade, do lúdico e dos afetos na construção coletiva do conhecimento a ser partilhado.

Esse princípio deve estar articulado ao caráter educativo da língua estrangeira, de modo que esta possa ocupar seu espaço na escola e participar do esforço conjunto de garantir uma formação cidadã. É fundamental, portanto, compreender seu papel nesse segmento a partir da concepção de língua como construção histórica, para além da concepção de meio de comunicação ou da mera veiculação de informações. Trata-se, pois, de afastar-se de uma concepção que simplifica problemas, conflitos, divergências, para privilegiar o espaço de construção compartilhada de conhecimento, o entendimento de que as manifestações de linguagem constituem práticas sociais atravessadas por sentimentos, valores e saberes profundamente atrelados a processos históricos de sociedades muito diversificadas.

Outro princípio orientador a ser considerado diz respeito ao papel atribuído ao professor nesse contexto. O material didático para o ensino de língua estrangeira tem função complementar à ação do professor, constituindo-se como mediador pedagógico. É este que, a partir de sua experiência no meio de trabalho escolar, compromete-se com o encaminhamento mais adequado para sua turma. Por isso, é preciso estar garantido na coleção o diálogo respeitoso e equilibrado entre esse compromisso e os critérios gerais de organização do material didático. As concepções que norteiam a obra didática devem incluir propostas que favoreçam as decisões do professor e elucidem o compromisso com a valorização da prática docente, prática esta que exige articulação entre saberes teóricos e práticos. Uma das questões fundamentais para que esse diálogo entre coleção e professor possa ser efetivo está no modo como a coleção explicita sua orientação teórico-metodológica e demonstra coerência entre tal orientação e a seleção temática, a apresentação de elementos linguísticos e de atividades de compreensão e produção na língua estrangeira. Essa coerência deve estar pautada no que propõem os documentos norteadores do ensino fundamental e deve servir de parâmetro tanto para o material impresso quanto para o que se oferece na mídia que compõe a coleção. A mídia que compõe a coleção responde a demandas acordes com as necessidades da escola atual. Estamos convivendo com avanços tecnológicos acelerados, o que obriga a pensar que ensinar e aprender uma língua estrangeira inclui-se no mesmo movimento de produção de conhecimento necessário para a participação na vida contemporânea: mudanças tecnológicas e sociais exigem novas formas de ensinar e aprender. Por esse motivo, a apropriação de materiais digitais oferece oportunidade exemplar para atualização do ensino de uma língua estrangeira a ser estudada em ambiente escolar. Essa tecnologia tem que estar a serviço das orientações pedagógicas da coleção, que devem estar refletidas na maneira como se seleciona e aborda o material digital. O trabalho a ser desenvolvido com a mediação de tecnologias também deve atender às orientações das políticas públicas para o ensino de línguas estrangeiras nesse nível de ensino, na escola regular.

Tendo em vista esses princípios, o ensino de língua estrangeira deve orientar-se para oferecer ao estudante condições para que este possa:

- vivenciar experiências de interação pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas e diversificadas maneiras de se expressar e de ver o mundo;
- refletir sobre costumes, maneiras de agir e interagir em diferentes situações e culturas, em confronto com as formas próprias do universo cultural do seu entorno, de modo a perceber que o mundo é plural e heterogêneo e entender o papel de cada um como cidadão;
- construir conhecimento sobre a língua estrangeira estudada, em particular, quanto às diferentes finalidades de uso dessa língua, conforme os diversos âmbitos sociais e regionais, a partir do estatuto dos parceiros em interação, o lugar e o momento legítimos, e os seus possíveis modos de organização verbal, não verbal e verbo-visual;
- reconhecer processos de intertextualidade como inerentes às formas de manifestação humana, quer sejam por meio do verbal, não verbal ou verbo-visual;
- desenvolver consciência linguística e crítica sobre os usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo.

Tendo em vista, ainda, o caráter formador e educativo do ensino de línguas estrangeiras nessa etapa da educação formal, também a interdisciplinaridade deve ser prioritária. Para tanto, os temas abordados nas coleções didáticas precisam ser social e culturalmente relevantes para a formação mais ampla dos estudantes, para o desenvolvimento de seu senso de cidadania e a expansão de seu conhecimento articulado às outras disciplinas do currículo escolar. Esse tratamento interdisciplinar deverá refletir-se tanto nos textos, imagens e demais recursos escolhidos, quanto nas atividades propostas, nas quais deve ficar explícito para o estudante que o conhecimento não é estanque e compartimentado, como a divisão em disciplinas pode levar a crer.

Na avaliação das obras didáticas de Língua estrangeira, será excluída a obra didática que não apresentar, em seu conjunto:

1. efetiva revisão linguística, que demonstre seriedade profissional na apresentação dos originais em língua estrangeira, eliminando, assim, a ocorrência de inadequação ou equívoco no seu uso, no contexto em que aparece na obra didática;
2. manifestações em linguagem verbal, não verbal e verbo-visual de comunidades falantes da língua estrangeira, com temas adequados aos anos finais do ensino fundamental, que não veiculem estereótipos nem preconceitos, seja em relação às culturas estrangeiras envolvidas, seja em relação à cultura brasileira;
3. manifestações em linguagem verbal, não verbal e verbo-visual que favoreçam o acesso à diversidade cultural, social, étnica, etária e de gênero manifestada na língua estrangeira, de modo a garantir a compreensão de que essa diversidade é inerente à constituição de uma língua e das comunidades que nela se expressam;
4. variedade de gêneros do discurso (orais e escritos), concretizados por meio de linguagem verbal, não verbal ou verbo-visual, caracterizadora de diferentes formas de expressão na língua estrangeira e na língua nacional;
5. manifestações em linguagem verbal, não verbal e verbo-visual que circulem no mundo social, oriundos de diferentes esferas e suportes representativos de comunidades que se manifestam na língua estrangeira;
6. registro da natureza da adaptação efetivada nos textos (escrito e oral) e imagens, respeitadas suas características de gênero de discurso, esfera e suporte, proporcionando maior fidedignidade às publicações originais;
7. relações de intertextualidades a partir de produções expressas em língua estrangeira e ou em língua nacional;
8. atividades de leitura comprometidas com o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica;
9. o processo que envolve atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura;
10. estratégias de leitura, tais como localização de informações explícitas e implícitas no texto, levantamento de hipóteses, produção de inferência, compreensão detalhada e global do texto, dentre outras;
11. atividades de produção escrita compreendida como processo de interação, que exige a definição de parâmetros comunicativos, o entendimento de que a escrita se pauta em convenções relacionadas a contextos e gêneros de discurso e está submetida a processo de reelaboração;

12. promoção da compreensão oral, com materiais gravados em mídia digitalizada (cd em áudio e livro digital), que incluam produções de linguagem características da oralidade;
13. atividades que permitam o acesso a diferentes manifestações da linguagem oral, em inter-relação com necessidades de compreensão e produção compatíveis com as do estudante das séries finais do ensino fundamental, que sejam significativas para esta fase de escolarização e não desconsiderem o estudante como sujeito de sua expressão.
14. sistematização de conhecimentos linguísticos da língua estrangeira, a partir do estudo dos elementos linguísticos em contextos discursivos, de modo a valorizar a relação entre o seu conhecimento e a interpretação das manifestações em linguagem verbal, não verbal e verbo-visual, ultrapassando o nível da sentença isolada;
15. oportunidade de acesso a manifestações estéticas das diferentes comunidades de origem estrangeira e da nacional, com o propósito de desenvolver o prazer de conhecer produções artísticas;
16. elementos estéticos presentes na linguagem verbal, não verbal e verbo-visual, e contextualiza a obra em relação ao momento histórico;
17. proposições de leitura da linguagem não verbal e verbo-visual a partir de conceitos e metodologias adequados à natureza desse material, tanto no âmbito do livro impresso quanto no digital;
18. atividades que criem inter-relações com o entorno da escola, estimulando a participação social dos jovens em sua comunidade como agentes de transformações;
19. atividades de avaliação e de auto avaliação que integrem os diferentes aspectos que compõem os estudos da linguagem nesse nível de ensino, buscando harmonizar conhecimentos linguístico-discursivos e aspectos culturais relacionados à expressão e à compreensão na língua estrangeira;
20. imagens que reproduzam a diversidade étnica, social e cultural das comunidades, das regiões e dos países em que as línguas estrangeiras estudadas são faladas;
21. articulação do material oferecido na mídia digital da coleção com temas, textos e atividades apresentados/estudados no livro do estudante;
22. articulação entre o estudo da língua estrangeira e manifestações que valorizam as relações de afeto e de respeito mútuo, a criatividade e a natureza lúdica que deve ter esse ensino, compatíveis com o perfil do estudante das séries finais do ensino fundamental.

Manual do Professor

Na avaliação das obras do componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês), será excluído o Manual do Professor que não apresentar:

23. a organização da coleção (volumes impressos e mídia digital), os objetivos pretendidos, a orientação teórico-metodológica assumida para os estudos da linguagem e, em particular, para o ensino de línguas estrangeiras;
24. a relação entre a proposta teórico-metodológica assumida no livro do professor com o que se apresenta nos livros do estudante, no cd em áudio e na mídia digital que integra a coleção;
25. a proposta didática da obra em relação aos documentos organizadores e norteadores dos últimos anos do ensino fundamental, no que se refere às línguas estrangeiras;
26. referências suplementares (sítios de internet, livros, revistas, filmes, outros materiais) que apoiem atividades propostas no livro do estudante, no cd em áudio e na mídia que integra/compõe a coleção;
27. esclarecimentos, com relação ao cd em áudio e à mídia digital, quanto o seu modo de utilização, assim como a concepção didática que vincula esse material ao livro impresso;
28. atividades complementares para o desenvolvimento tanto da compreensão como da produção em língua estrangeira, mantendo-se os critérios de diversidade de gêneros de discurso, seus possíveis suportes e contextos de circulação;
29. as adaptações realizadas nos materiais, deixando expressa a natureza dessas formas de adaptação (por exemplo, informar que houve trechos suprimidos, textos reescritos, textos traduzidos de outras línguas); especificando os critérios para a realização dessas adaptações, tendo em vista que não se percam características fundamentais do gênero de discurso nem do foco significativo dos textos;
30. informações que favoreçam a atividade do professor, proporcionando-lhe condições de expandir seus conhecimentos acerca da língua estrangeira e de traços culturais vinculados a comunidades que se expressam por meio dessa língua;

31. respostas às atividades propostas no livro do estudante, sem que tenham caráter exclusivo nem restritivo, em especial quando se refira a questões relacionadas à diversidade linguística e cultural expressa na língua estrangeira;
32. concretização, por meio de propostas de projetos, atividades e eventos, do tratamento do lúdico, dos afetos, do respeito mútuo e da criatividade como componentes fundamentais para o processo de aprendizagem do estudante das séries finais do ensino fundamental;
33. elucidações acerca de seu compromisso com a valorização dos saberes advindos da experiência do professor, favorecendo a aproximação respeitosa entre saberes teóricos e saberes práticos;
34. formalização de seu envolvimento com a construção de uma proposta de ensino de língua estrangeira que esteja associada ao compromisso de oferecer uma formação escolar construtora da cidadania do estudante dos anos finais do ensino fundamental, que lhe possibilite sentir-se como produtor valorizado de bens culturais, afastando-se de orientações teórico-metodológicas que não favoreçam essa construção;
35. subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
36. articulações pertinentes entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

3.2.3. LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Língua Portuguesa

O ensino de Língua Portuguesa nos quatro anos finais do ensino fundamental apresenta características próprias, devidas tanto ao perfil escolar do alunado desse nível quanto às demandas sociais que a ele se apresentam, ao final do período.

Antes de tudo, espera-se que o estudante ingressante no segundo segmento do ensino fundamental já tenha cumprido satisfatoriamente uma primeira e decisiva etapa de seu processo de letramento e alfabetização, tendo, inclusive, se apropriado de algumas práticas mais complexas e menos cotidianas (mais relacionadas a esferas públicas de uso da linguagem), seja de leitura e escrita, seja de compreensão e produção de textos orais. Essas práticas apresentam padrões linguísticos e textuais que, por sua vez, demandam novos tipos de reflexão sobre o funcionamento e as propriedades da linguagem em uso, assim como a sistematização dos conhecimentos linguísticos correlatos mais relevantes. Portanto, cabe ao ensino de língua materna, nesse nível de ensino-aprendizagem, aprofundar o processo de inserção qualificada do estudante na cultura da escrita:

- aperfeiçoando sua formação como leitor e produtor de textos escritos;
- desenvolvendo as capacidades de leitura e escrita requeridas por esses novos níveis e tipos de letramento;
- ampliando sua capacidade de reflexão sobre as propriedades e o funcionamento da língua e da linguagem;
- desenvolvendo as capacidades associadas a usos escolares, formais e/ou públicos, da linguagem oral.

Em segundo lugar, a trajetória desse estudante em direção à autonomia relativa nos estudos e ao pleno exercício da cidadania pode ser considerada, por um lado, mais delineada; e, por outro, ainda não satisfatoriamente consolidada. O que deverá implicar, no processo de ensino-aprendizagem escolar desses anos, um maior peso relativo para esses eixos de formação.

O ensino fundamental deve garantir a seus egressos um domínio da escrita, da leitura e da oralidade suficiente para as demandas básicas do mundo do trabalho e do pleno exercício da cidadania, inclusive no que diz respeito à fruição da literatura em língua portuguesa. Tais circunstâncias atribuem a esses anos do ensino fundamental uma responsabilidade ainda maior, no que diz respeito ao processo de formação tanto do leitor e do produtor proficiente e crítico de textos quanto do locutor capaz de uso adequado e eficiente da linguagem oral em situações privadas ou públicas.

Considerando-se tanto as demandas de comunicação e/ou conhecimentos linguísticos implicados no quadro acima descrito quanto as recomendações expressas por diretrizes, orientações e parâmetros curriculares oficiais, o ensino de língua portuguesa, nos quatro últimos anos do novo ensino fundamental de 9 anos, deve organizar-se de forma a garantir ao estudante:

- o desenvolvimento da linguagem oral e a apropriação e o desenvolvimento da linguagem escrita, especialmente no que diz respeito a demandas oriundas seja de situações e instâncias públicas e formais de uso da língua, seja do próprio processo de ensino-aprendizagem escolar;
- o pleno acesso ao mundo da escrita e, portanto:
 - ✓ a proficiência em leitura e escrita, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social;
 - ✓ a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;
 - ✓ o desenvolvimento da compreensão da variação linguística e no convívio democrático com a diversidade dialetal, de forma a evitar o preconceito e valorizar as diferentes possibilidades de expressão linguística;
 - ✓ o domínio das normas urbanas de prestígio¹, especialmente em sua modalidade escrita, mas também nas situações orais públicas em que seu uso é socialmente requerido;
 - ✓ a práticas de análise e reflexão sobre a língua, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos de textos, seja para a compreensão do funcionamento da língua e da linguagem.

Nesse sentido, as atividades de leitura e escrita, assim como de produção e compreensão oral, em situações contextualizadas de uso, devem ser prioritárias no ensino-aprendizagem desses anos de escolarização e, por conseguinte, na proposta pedagógica das coleções de Língua Portuguesa a eles destinadas. Por outro lado, as práticas de reflexão, assim como a construção correlata de conhecimentos linguísticos e a descrição gramatical, devem justificar-se por sua funcionalidade, exercendo-se, sempre, com base em textos produzidos em condições sociais efetivas de uso da língua, e não em situações didáticas artificialmente criadas.

CrITÉRIOS eliminatóRIOS específicos para o componente curricular Língua Portuguesa

Considerando-se os princípios acima enunciados, serão excluídas as obras didáticas de Língua Portuguesa cujas análises manifestarem, em um ou mais de seus componentes, incompatibilidade com os critérios a seguir explicitados. Será excluída a obra que não atender aos critérios a seguir em seu conjunto, de forma equilibrada.

I. CritÉrios relativos à natureza do material textual

O conjunto de textos que uma coleção oferece para o ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa deve justificar-se pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar ao estudante, contribuindo para a sua formação como leitor proficiente, inclusive como leitor literário. Uma coletânea deve, portanto:

37. estar isenta tanto de fragmentos sem unidade de sentido quanto de pseudotextos, redigidos com propósitos exclusivamente didáticos;
38. ser representativa da heterogeneidade própria da cultura da escrita — inclusive no que diz respeito à autoria, a registros, estilos e variedades (sociais e regionais) linguísticas do Português —, de forma a permitir ao estudante a percepção de semelhanças e diferenças entre tipos de textos e gêneros diversos, pertencentes a esferas socialmente mais significativas de uso da linguagem;
39. ser adequada — do ponto de vista da extensão, da temática e da complexidade linguística — ao nível de escolarização em jogo;
40. incluir, de forma significativa e equilibrada, em relação aos demais, textos da tradição literária de língua portuguesa (especialmente os da literatura brasileira);
41. incentivar professores e estudantes a buscarem textos e informações fora dos limites do próprio livro didático.

No trabalho com o texto, em qualquer de suas dimensões (leitura e compreensão, produção de textos orais e escritos, construção de conhecimentos linguísticos), é fundamental a diversidade de estratégias,

¹Em substituição à expressão “norma culta”, normas urbanas de prestígio é um termo técnico recente, introduzido para designar os falares urbanos que, numa comunidade linguística como a dos falantes do português do Brasil, desfrutam de maior prestígio político, social e cultural e, por isso mesmo, estão mais associados à escrita, à tradição literária e a instituições como o Estado, a Escola, as Igrejas e a Imprensa.

assim como a articulação entre os vários aspectos envolvidos, de forma a garantir a progressão nos estudos. Além desses, em cada um dos componentes de Língua Portuguesa outros critérios afiguram-se fundamentais para garantir à coleção um desempenho ao menos satisfatório, em termos metodológicos.

II. Critérios relativos à leitura

As atividades de compreensão e interpretação do texto têm como objetivo final a formação do leitor (inclusive a do leitor literário) e o desenvolvimento da proficiência em leitura. Portanto, só podem constituir-se como tais na medida em que:

42. encararem a leitura como uma situação de interlocução leitor/autor/texto socialmente contextualizada;
43. respeitarem as convenções e os modos de ler próprios dos diferentes gêneros, tanto literários quanto não literários;
44. desenvolverem estratégias e capacidades de leitura, tanto as relacionadas aos gêneros propostos, quanto as inerentes ao nível de proficiência que se pretende levar o estudante a atingir.

III. Critérios relativos à produção de textos escritos

As propostas de produção escrita devem visar à formação do produtor de texto e, portanto, ao desenvolvimento da proficiência em escrita. Nesse sentido, não podem deixar de:

45. considerar a escrita como uma prática socialmente situada, propondo ao estudante, portanto, condições plausíveis de produção do texto;
46. abordar a escrita como processo, de forma a ensinar explicitamente os procedimentos envolvidos no planejamento, na produção e na revisão e reescrita dos textos;
47. explorar a produção de gêneros ao mesmo tempo diversos e pertinentes para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo nível de ensino visado;
48. desenvolver as estratégias de produção escrita relacionadas tanto ao gênero proposto quanto ao grau de proficiência que se pretende levar o estudante a atingir.

IV. Critérios relativos ao trabalho com a oralidade

A linguagem oral, no que diz respeito a demandas de seu convívio social imediato, é o instrumento por meio do qual se efetivam tanto a interação professor-estudante quanto o processo de ensino-aprendizagem. Será com o apoio dessa experiência prévia que o aprendiz não só desvendará o funcionamento da língua escrita como estenderá o domínio da fala para novas situações e contextos, inclusive no que diz respeito a situações escolares como as exposições orais e os seminários. Assim, caberá à coleção de Português, no que diz respeito a esse quesito:

49. recorrer à oralidade nas estratégias didáticas de abordagem da leitura e da produção de textos;
50. valorizar e efetivamente trabalhar a variação e a heterogeneidade linguísticas, situando nesse contexto sociolinguístico o ensino das normas urbanas de prestígio;
51. propiciar o desenvolvimento das capacidades e formas discursivas relacionadas aos usos da linguagem oral próprios das situações formais e/ou públicas pertinentes ao nível de ensino em foco.

V. Critérios relativos ao trabalho com os conhecimentos linguísticos

O trabalho com os conhecimentos linguísticos objetiva levar o estudante a refletir sobre aspectos da língua e da linguagem relevantes para o desenvolvimento tanto da proficiência oral e escrita quanto da capacidade de analisar fatos de língua e de linguagem. Por isso mesmo, seus conteúdos e atividades devem:

52. abordar os diferentes tipos de conhecimentos linguísticos em situações de uso, articulando-os com a leitura, a produção de textos e o exercício da linguagem oral;
53. considerar e respeitar as variedades regionais e sociais da língua, promovendo o estudo das normas urbanas de prestígio nesse contexto sociolinguístico;
54. estimular a reflexão e propiciar a construção dos conceitos abordados.

Manual do Professor

O Manual do Professor deve constituir-se como um instrumento capaz de subsidiar adequadamente o uso da coleção pelo professor, tanto no trabalho de sala de aula quanto na orientação para o estudo autônomo por parte do estudante.

Não pode, portanto, ser meramente uma cópia do livro do estudante, com as respostas preenchidas. Será, portanto, excluído o Manual do Professor que não:

1. explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
2. descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;
3. apresentar subsídios para a avaliação dos resultados de ensino, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s) do estudante;
4. *propor formas de articulação entre as propostas e atividades do livro didático e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais;*
5. fornecer *subsídios para a atualização e formação do professor*, tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura suplementar, sugestões de integração com outras disciplinas ou de exploração de temas transversais, dentre outros;
6. apresentar subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Língua Portuguesa de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
7. explicitar, de forma pertinente, as articulações entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

3.3 CIÊNCIAS HUMANAS

3.3.1. Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular GEOGRAFIA

O movimento de renovação da ciência geográfica, intensificado nas últimas décadas do século XX, teve como uma de suas prioridades a reflexão acerca de suas concepções teórico-metodológicas. Desenvolvido a partir da produção acadêmica, esse processo trouxe evidentes repercussões para a Geografia abordada na educação básica, que, de modo geral, se pautava na busca de explicações objetivas e quantitativas da realidade, imprimindo o mito do discurso neutro e mantendo as análises geográficas presas ao mundo das aparências.

As bases dessa revisão crítica foram lançadas no Brasil já no início da década de 1970, em inúmeras obras e eventos, mas, apenas na década seguinte, os debates acadêmicos alcançaram, de fato, as instituições de ensino fundamental. Esse movimento trouxe inúmeras mudanças para o ensino de Geografia, traduzidas em propostas curriculares municipais e estaduais e livros didáticos, que também começaram a trabalhar com proposições identificadas com a(s) Geografia(s) Crítica(s).

A Geografia é aqui concebida como uma ciência que estuda processos, dinâmicas e fenômenos da sociedade e da natureza, voltada à compreensão das relações sociedade/espaco/tempo que se concretizam diacronicamente e sincronicamente, produzindo, reproduzindo e transformando o espaço geográfico nas escalas local, regional, nacional e mundial. Essas relações abordadas no processo de construção social, cuja gênese se constitui no espaço e no tempo, não podem ser entendidas como uma enumeração ou descrição de fatos e fenômenos desarticulados, que se esgotam em si mesmos.

O raciocínio geográfico forma-se a partir de um referencial teórico-metodológico, assentado sobre os conceitos de natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar, congregando dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais.

Partindo dessas referências, o estudo espacial deve estar voltado para a identificação das variáveis básicas que permitam perceber a totalidade: localização, distância, semelhanças, diferenças, hierarquias, atividades e sistemas de relações, de maneira a articular formas, conteúdos, processos e funções, observando as articulações e contradições existentes entre essas dimensões da realidade. Isso pressupõe ultrapassar a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações.

Na observação e interpretação da realidade social, econômica, política e cultural, a Cartografia torna-se indispensável, na medida em que possibilita o registro e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço.

Esses princípios teórico-metodológicos da ciência geográfica, quando expressos em uma linguagem científica adequada e coerente ao ensino básico, traduzem uma compreensão dos processos formadores da realidade. Nesse sentido, contribui para o alcance do objetivo geral da Geografia, como componente obrigatório do currículo escolar: formar cidadãos capazes de analisar a realidade, com suas semelhanças, diferenças e desigualdades sociais, apresentando, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, propostas para sua transformação.

Os conhecimentos da Geografia, além de orientações didático-pedagógicas, é de fundamental importância para o educando compreender e refletir sobre seu cotidiano, articulado às escalas regional, nacional e mundial, sendo imprescindível trabalhar as interações da sociedade com a natureza. Com base nessas interações, a coleção deve conter explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual, visto que as bases naturais desses espaços produzidos socialmente são também diferentes, em razão da localização dos recursos disponíveis na superfície terrestre.

Como as interações sociedade-natureza também se transformam em decorrência de redes e conexões do atual meio técnico/científico/informacional, a coleção de Geografia pode contribuir com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparem o estudante para localizar-se e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado.

Ao oferecer contribuições para o estudante se apropriar de uma linguagem necessária ao desenvolvimento de habilidades de representar e interpretar o mundo em suas múltiplas escalas, a coleção deve sugerir a realização de trabalhos de campo, que estimulem a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese. Nesse aspecto, o domínio e utilização da linguagem cartográfica são indispensáveis para a construção e registro de conhecimentos e valores, na compreensão das diferenças existentes entre o real e sua representação e na articulação entre conteúdo e forma, devendo ser a Cartografia amplamente utilizada e articulada às novas tecnologias disponíveis na escola.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Geografia

A problematização dos temas tratados pela Geografia, tanto nos textos como nas atividades e ilustrações, deve favorecer a discussão e a crítica, de modo a conscientizar cada estudante de seu papel de agente social, indispensável ao desenvolvimento de habilidades e procedimentos que estimulem a formação de atitudes para o exercício da cidadania, no âmbito do componente curricular.

Será excluída do programa a obra didática de Geografia que não apresentar, em seu conjunto:

1. compatibilidade entre a opção teórico-metodológica adotada, os conteúdos geográficos desenvolvidos e o modo como são desenvolvidos, evitando paradoxos de interpretações;
2. articulação das relações espaço-temporais que possibilitem compreender a construção histórica do espaço geográfico e as interações da Sociedade com a Natureza;
3. articulação dos processos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais para a explicação do estágio de desenvolvimento dos povos e países, mantendo-se o direito à diversidade dentro de padrões éticos e de respeito à liberdade de indivíduos e grupos, com isenção de preconceitos, tanto de origem, etnia, gênero, religião, idade ou outras formas de discriminação.
4. discussões e renovações na área, mostrando-se atualizada em relação aos avanços teórico-metodológicos recentes aceitos pela comunidade científica e incorporados à corrente de pensamento que for adotada pela coleção, ressaltando-se que a opção por uma dada corrente não será indicativo de sua qualidade;
5. discussão de diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico de conduta da Sociedade Ocidental, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;
6. conceitos vinculados às dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais sem omitir qualquer um dos conceitos estruturantes do espaço geográfico: natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar;
7. conceitos e informações corretas que permitam a compreensão da formação, do desenvolvimento e da ação dos elementos constituintes do espaço físico, suas formas e suas relações;
8. conceitos e informações corretas que permitam compreender a formação, desenvolvimento e ação dos elementos constituintes do espaço humano, assim como os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, suas formas e suas relações;
9. conceitos e informações relacionadas de maneira correta, encaminhando os passos necessários à análise da dimensão geográfica da realidade;
10. temas e conteúdos da geografia econômica sem o objetivo de publicidade, mostrando a necessária diversificação dos produtos apenas para explicar os processos espaciais;

11. atividades que favoreçam a realização de trabalhos de campo, em pelo menos um volume da coleção, estimulando a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese;
12. leituras complementares de fontes científicas reconhecidas e atualizadas, acompanhadas de referências bibliográficas, nota de rodapé ou outras formas adequadas, que ampliem conceitos e conteúdos e sejam, de fato, coerentes com o texto principal, evitando textos herméticos, mesmo que sejam de pensadores consagrados;
13. linguagem adequada, visando à aprendizagem dos conhecimentos geográficos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos, evitando reducionismos e estereótipos no tratamento das questões sociais e naturais;
14. ilustrações que dialogam com o texto e com exemplos da diversidade étnica da população brasileira e da pluralidade social e cultural do país, não devendo reforçar preconceitos e estereótipos em relação a gênero e a povos de outras nações do mundo;
15. escala adequada de representação dos fenômenos tratados;
16. legendas sintéticas, com cores definidas, evitando o excesso da informação a ser identificada e localizada no mapa, bem como datas, símbolos convencionais e demais créditos necessários para a identificação das fontes utilizadas;
17. orientação para o uso adequado dos pontos cardeais e colaterais, a partir da Rosa dos Ventos colocada ao lado dos mapas e figuras;
18. fontes fidedignas na citação de textos e mapas, evitando utilizar um mapa já conhecido de outro(a) autor(a) sem a citação correta, negando-lhe a autoria e indicando apenas as mesmas fontes que este(a) autor(a) utilizou, sintetizou e citou na sua elaboração.

Manual do Professor

Será excluído o Manual do Professor que não apresentar:

1. reflexões a respeito da Geografia como ciência de referência e como componente curricular na educação básica;
2. orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento geográfico adotada na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a coleção como representante de proposições de geografias críticas e humanistas, enquanto o livro do estudante sustenta-se, apenas, no desenvolvimento de proposições da geografia clássica;
3. orientação pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins da ciência geográfica como Ciências e História;
4. bibliografia diversificada e sugestões de leitura que contribuam para a formação continuada do professor, nos campos da natureza e da sociedade focalizados pela geografia no currículo escolar;
5. propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se, entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade;
6. subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Geografia de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
7. articulações pertinentes entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

3.3.2 HISTÓRIA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular HISTÓRIA

É urgente e necessária a desconstrução de noções acerca do livro didático como veiculador de uma verdade absoluta, repositório de toda a informação sobre o passado, informação essa que deve ser prontamente memorizada pelos educandos, em sequências lineares que dispensam a análise de processos. Essa representação está relacionada à ideia de aprendizagem como transmissão de conteúdos alijados do cotidiano dos estudantes, descolados da vivência temporalmente situada.

O Ensino de História numa perspectiva contemporânea norteia-se por pressupostos éticos, estéticos e culturais comprometidos com a formação de estudantes para a vivência social marcada pela partilha, pela participação, pelo respeito à diferença e pela responsabilidade para com as gerações futuras.

O desafio de uma coleção didática não é explorar a maior quantidade de conteúdos conceituais. É considerada significativa uma obra didática que mobiliza o processo mediacional em que estão docentes e estudantes, orientada por metodologia coerente, significativa e com vistas ao uso da interpretação histórica para compreensão do mundo.

Tal ensino deve considerar os saberes e os interesses dos estudantes, sujeitos de seu tempo. Deve levar em conta os saberes gestados na prática docente e oferecer situações mediacionais pertinentes e compatíveis, seja com a legislação educacional em vigor, seja com as pesquisas educacionais em ensino de história para este segmento.

Nesse segmento de ensino fundamental, o livro didático deve fundamentalmente estimular modos de compreensão histórica do mundo, suscitando a que os estudantes se apropriem dos conhecimentos históricos à luz de sua experiência social.

Preconiza-se, nesse sentido, um livro didático orientado pelo compromisso com o estímulo à interpretação narrativa do processo histórico em sala de aula e com o desenvolvimento dos conceitos de História (escrita e vivida), fonte, imaginação histórica, memória, acontecimento, sequência, encadeamento, períodos, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, formas de compreensão e mensuração de tempo, duração, sujeito histórico, espaço, escala, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação.

Além disso, pressupõe-se que o livro didático seja estruturado de modo a garantir a abordagem de temas, problemas e situações significativas para estudantes brasileiros em diferentes realidades escolares, com abordagens renovadas, inclusivas e à luz das tendências atuais do pensamento histórico, tendo como centralidade a formação de sujeitos imersos nessa realidade social contemporânea. Trata-se de um ensino de história em que não estão ausentes as razões de memória, os usos do passado, o direito à história e à reparação reclamado por diferentes grupos sociais e a formação histórica orientada fundamentalmente pela interpretação.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular História

Será excluída a obra didática de História que não apresentar, em seu conjunto:

1. situações significativas de promoção de conhecimentos históricos escolares de forma condizente com o desenvolvimento ético, intelectual e cognitivo dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental;
2. compreensão da escrita da história como um processo social e cientificamente produzido, que desempenha funções na sociedade, possibilitando não só a apropriação do conhecimento histórico, como também a compreensão dos processos de produção desse conhecimento e do ofício do historiador, a partir de fontes diversificadas;
3. orientações aos estudantes para pensarem historicamente, para reconhecerem as diferentes experiências históricas das sociedades e, a partir desse entendimento, compreenderem as situações reais da sua vida cotidiana e do seu tempo;
4. explicitação acerca das opções teórico-metodológicas da obra, apresentando coerência entre as opções teórico-metodológicas explicitadas e o desenvolvimento dos textos principais, textos complementares, atividades, ilustrações e com os objetivos gerais do ensino de História para os anos finais do ensino fundamental;
5. coesão entre os textos, imagens e atividades, fazendo referência objetiva e constante aos pressupostos metodológicos assumidos, auxiliando o professor e o estudante na sua utilização;
6. situações de abordagem da historicidade das experiências sociais, com vista à construção da cidadania e das formas de participação no mundo contemporâneo;
7. contribuições significativas, por meio de textos e atividades, para o aprofundamento dos conceitos estruturantes da disciplina, tais como história, fonte, historiografia, memória, acontecimento, sequência, encadeamento, duração, sucessão, periodização, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, medidas de tempo, sujeito histórico, espaço, historicidade, trabalho, cultura, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, evidência, causalidade, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação;
8. estímulo ao convívio social e para o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência histórica e a pluralidade social, com respeito e interesse;

9. abordagem dos preceitos éticos na sua historicidade, evitando assim que eles fiquem subsumidos a mandamentos morais e cívicos que não condizem com os objetivos educacionais atuais, nem tampouco com o atual estágio de produção do conhecimento histórico escolar;
10. contribuições para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, do raciocínio crítico e da capacidade de apresentar argumentos historicamente fundamentados;
11. apresentação de recursos variados quanto às possibilidades de significação histórica, como diferentes tipos de textos, relatos, depoimentos, charges, fotografias, reproduções de pinturas, dentre outros;
12. imagens acompanhadas de atividades de leitura, de interpretação e de interação, referenciando, sempre que houver pertinência, sua condição de fonte para a produção do conhecimento histórico na escola;
13. isenção de situações de *Anacronismo*, que consiste em atribuir aos agentes históricos do passado razões ou sentimentos gerados no presente, interpretando-se, assim, a história em função de critérios inadequados, como se os atuais fossem válidos para todas as épocas;
14. isenção de situações de *Voluntarismo*, que consiste em aplicar a documentos e textos uma teoria *a priori*, utilizando a narrativa dos fatos passados, ou presentes, apenas para confirmar as explicações já existentes na mente do autor, oriundas de convicções estabelecidas por motivos ideológicos, religiosos, acríticos ou pseudocientíficos;
15. isenção de erros de informação (tópica, nominal, cronológica) e/ou de indução a erros ocasionados por informações *parciais, descontextualizadas e/ou desatualizadas*.
16. isenção de estereótipos, caricaturas e/ou simplificações explicativas que comprometam a noção de sujeito histórico e/ou induzam à formação de preconceitos de quaisquer natureza;
17. superação da abordagem histórica associada a uma verdade absoluta ou ao extremo relativismo, oferecendo condições de tratamento dos conhecimentos históricos a partir de um problema ou de um conjunto de problemas, ao longo da obra.

MANUAL DO PROFESSOR

Na avaliação das obras do componente curricular História, será excluído, ainda, o Manual do Professor que não apresentar:

1. informações complementares e orientações que possibilitem a condução das atividades de leitura das imagens, sobretudo, como fontes para o estudo da história, extrapolando sua utilização como elemento meramente ilustrativo e/ou comprobatório;
2. orientações ao professor sobre as possibilidades oferecidas para a abordagem significativa e pertinente do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e dos povos indígenas em estrita observância às Leis 10.639/03 e 11.645/08;
3. orientações ao professor para considerar o seu local de atuação como fonte de análise histórica e como recurso didático, considerando as diferentes condições de acesso e a diversidade nacional no nosso país continental;
4. orientações para a percepção e compreensão do espaço construído e vivido pelos cidadãos, além de toda a cultura material e imaterial aí envolvida;
5. orientação ao professor para abordagem do patrimônio histórico em suas faces material e imaterial, em especial do seu entorno e considerando os registros de patrimônio no Brasil;
6. orientações ao professor para compreensão dos usos do passado e da relação entre o conhecimento histórico escolar e outras formas de conhecimento.
7. subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de História de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
8. articulações pertinentes entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

3.4. MATEMÁTICA

Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Matemática

A Matemática, hoje, é usada para fazer estimativas e previsões, ler, interpretar e organizar dados, tomar decisões com base em dados quantitativos, compreender e utilizar conceitos e procedimentos matemáticos na resolução de problemas em muitas áreas do conhecimento ou no dia-a-dia. É importante assegurar aos estudantes da Educação Básica o acesso e o domínio gradativo da linguagem matemática, em suas diferentes formas de expressão, o que envolve: ser leitor e produtor de textos matemáticos, ou seja, compreender, interpretar e comunicar-se por meio das terminologias e dos diferentes sistemas simbólicos que lhe são próprios; fazer uso adequado (oral e escrito) dessa linguagem nas diferentes práticas sociais e culturais. A utilização da Matemática é cada vez maior, pois ela permite resolver problemas em inúmeras situações, das mais simples às mais complexas, como também possui um valor educativo, de sistematizar o pensamento. A disponibilidade de tecnologias que facilitam a realização de cálculos e operações não fez diminuir a necessidade da Matemática. Ao contrário, delegando a máquinas esses aspectos puramente mecânicos, e que durante muito tempo fizeram parte importante de seu ensino, essas tecnologias permitem que se enfatize o raciocínio matemático, que hoje é realmente importante na formação matemática em particular, e na formação humana integral prevista nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

A produção de conhecimentos matemáticos pressupõe intuições e ensaios, que envolvem erros e validações. O processo de construção de conhecimentos matemáticos envolve e promove, a partir de questões sociais e culturais, o desenvolvimento de atitudes como: formular perguntas, levantar e testar hipóteses, estabelecer analogias, buscar exemplos e contraexemplos, criar modelos, expressar ideias de forma organizada e coerente, verificar a adequação das soluções ao problema original e aplicar processos de validação aos resultados obtidos. Nesse sentido, é natural que seja assegurado ao estudante o fazer Matemática. Ou seja, a partir de situações problema, criar ambientes propícios a: levantar hipóteses, desenvolver diferentes estratégias de resolução, testar hipóteses, validar soluções, em processos solidários de trocas e confrontos de pontos de vista, que envolvem imaginação, investigação, criatividade, análise reflexiva, troca de ideias e argumentações. Com tal prática, espera-se que os estudantes sejam autores de seus próprios procedimentos matemáticos e se tornem capazes de observar e interpretar o mundo de forma crítica fazendo uso da Matemática.

Mesmo com critérios de validação baseados em princípios lógicos comuns a todos esses campos, o fazer matemático mobiliza quatro diferentes tipos de raciocínios ou intuições: o pensamento indutivo (ou raciocínios plausíveis, presentes no ato de criação matemática, na formulação intuitiva de novas conjecturas a serem validadas posteriormente); o raciocínio lógico dedutivo (próprio da álgebra e de tudo que diz respeito a provas de propriedades em todos os campos da Matemática); a visão geométrico-espacial (necessária para o aprendizado significativo da geometria e de suas aplicações) e o pensamento não determinístico (característico da estatística e da probabilidade, campos que estudam eventos que envolvem aleatoriedade). É importante proporcionar experiências escolares que promovam o desenvolvimento desses quatro tipos de raciocínios ou intuições, sem privilegiar alguns em detrimento de outros.

Nesse contexto, o processo de ensino-aprendizagem em matemática deve propiciar o desenvolvimento dos estudantes de modo a que consigam:

- usar com autonomia o raciocínio matemático, para a compreensão do mundo que nos cerca, o que inclui o desenvolvimento de pensamento indutivo, de visão geométrico-espacial, de pensamento não determinístico e de raciocínio lógico-dedutivo;
- raciocinar, fazer abstrações com base em situações concretas, generalizar, organizar e representar adequadamente suas ideias matemáticas;
- planejar ações e projetar soluções para problemas novos, que exigem iniciativa e criatividade;
- resolver problemas, criando estratégias próprias para sua resolução, ou utilizando estratégias convencionais, desenvolvendo a imaginação, a criatividade e a capacidade de comunicar claramente suas conclusões;
- compreender e transmitir ideias matemáticas, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação;
- estabelecer relações entre os campos da Matemática/ entre esses e outros campos do saber;
- relacionar conceitos e estratégias de diferentes campos matemáticos, sendo capaz de identificar diferentes formas ou abordagens para resolver problemas;
- interpretar matematicamente situações do dia-a-dia, e também do mundo tecnológico e científico;
- avaliar se resultados obtidos na solução de situações-problema são ou não razoáveis;
- fazer estimativas mentais de resultados ou cálculos aproximados;
- utilizar as tecnologias da informação e da comunicação;

- ler e interpretar criticamente informações que utilizem gráficos, dados estatísticos ou afirmações contendo inferências lógicas;
- utilizar com pertinência ferramentas matemáticas em situações do cotidiano, de práticas sociais ou das esferas do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia de maneira a poder exercer plenamente sua cidadania.

Tais objetivos devem servir de orientação para todo o processo de ensino e aprendizagem da Matemática, desde os primeiros passos da escolaridade. Ao propor esta lista de objetivos para o ensino de Matemática, delinea-se uma mudança de enfoque. Saímos da simples preocupação sobre o que ensinar, para levar em conta também o processo de ensino e aprendizagem, o significado do que se ensina nas práticas sociais atuais e a importância de promover o desenvolvimento humano integral na Educação Básica.

A escolha de conteúdos adequados à sociedade atual, que possam prover instrumentos eficazes para a resolução de problemas, deve ser valorizada e efetivamente trabalhada no processo de ensino e aprendizagem de Matemática, assim como as articulações desses conhecimentos com a realidade sociocultural dos estudantes e com os demais componentes curriculares.

Para uma aprendizagem significativa, nesse processo, deve ser dosado judiciosamente o uso de intuição, de fatos do dia-a-dia, de situações de contexto socioambientais relevantes, o emprego de variados materiais didáticos, o início da apresentação da Matemática abstrata, visando, por um lado, a aprendizagem futura e, por outro lado, o desenvolvimento da capacidade de raciocinar, de fazer abstrações a partir de situações concretas, de generalizar, de organizar, de representar e de validar resultados.

A abordagem de tais capacidades deve levar em conta o estudante desse segmento de escolaridade, sem subestimá-lo ou superestimá-lo. O texto subestima o estudante quando desconsidera a riqueza e variedade de experiências e interesses que ele traz para a escola. O estudante é também subestimado com a apresentação de situações, problemas e atividades que não exercitam sua imaginação, criatividade e sua capacidade de compreender argumentações coerentes. O estudante é superestimado quando o texto o supõe já capaz de um raciocínio lógico-dedutivo plenamente desenvolvido, e apresenta a Matemática de um ponto de vista meramente formal e sistematizado.

Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Matemática

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Matemática será excluída do programa a obra didática que não apresentar, em seu conjunto:

1. textos livres de erro ou indução a erro em conceitos, argumentação e procedimentos matemáticos, no livro do estudante, no Manual do Professor e, quando houver, no glossário;
2. a inclusão, em todos volumes, de material de todos os campos da Matemática escolar, a saber, números e operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas e estatística;
3. atividades de exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas, ou seja, que não supere a atenção dada apenas ao trabalho mecânico com procedimentos;
4. textos livres de apresentação de conceitos com erro de encadeamento lógico, tais como: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilizar-se de definições circulares, confundir tese com hipótese em demonstrações matemáticas.
5. propostas que propiciem o desenvolvimento, pelo estudante, das capacidades cognitivas básicas, como: observação, visão geométrico-espacial, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de ideias matemáticas, validação de resultados, memorização;
6. atividades que envolvam a resolução de problemas, propiciando ao estudante a criação de estratégias próprias para sua resolução, ou a utilização de estratégias convencionais, desenvolvendo a imaginação, a criatividade e a capacidade de comunicar claramente suas conclusões;
7. atividades que permitam interpretar matematicamente situações do dia-a-dia, e também do mundo tecnológico e científico;
8. situações nas quais o estudante é solicitado a avaliar se resultados obtidos na solução de situações-problema são ou não razoáveis;
9. atividades que permitam fazer estimativas mentais de resultados ou cálculos aproximados;
10. situações ou atividades que indiquem o uso de tecnologias da informação e da comunicação;
11. atividades nas quais o estudante seja solicitado a ler e interpretar criticamente informações que utilizem gráficos, dados estatísticos ou afirmações contendo inferências lógicas;
12. atividades que permitam o estudante utilizar com pertinência ferramentas matemáticas em situações do cotidiano, de práticas sociais ou das esferas do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia.

Manual do Professor

O Manual do Professor deverá obrigatoriamente conter uma parte de apoio pedagógico ao professor. Entende-se por obra de apoio pedagógico de natureza teórico-metodológica aquela que apresenta ao docente, de modo fundamentado e coerente teoricamente, proposições metodológicas de atividades relativas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem considerando a(s) respectiva(s) área(s) do conhecimento(s) e campos disciplinares a que se destina a obra. Adotando essa concepção, o Manual do Professor deverá obrigatoriamente:

1. apresentar orientações para a condução de atividades propostas no Livro do Estudante.
2. explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos para o trabalho do de ensino-aprendizagem da Matemática a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
3. descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;
4. apresentar subsídios que contribuam com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Matemática de acordo com as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s) do estudante;
5. propor formas de articulação entre as propostas e atividades do livro didático e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais;
6. fornecer subsídios complementares tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura suplementar, sugestões de integração com outras disciplinas ou de exploração de temas transversais, dentre outros;
7. explicitar, de forma pertinente, as articulações entre o Manual do Professor impresso e o Manual do Professor Multimídia, para as obras Tipo 1.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção _____, do(s) autor(es) _____, apresentada no ato da inscrição no processo de avaliação, poderá ser incluída no guia de livros didáticos – PNLD 2017 e corresponde à _____ edição. (preencher com a última edição)

Local e Data

Assinatura do Autor

Nome Legível

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção _____, do(s) autor(es) _____, apresentada em _____ edição, não é variante parcial ou total de outra coleção inscrita para ser avaliada e aprovada para integrar o guia de livros didáticos do PNLD 2017.

Loca e data

Assinatura do Autor

Nome legível

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA AVALIAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção _____, do(s) autor(es) _____ foi integralmente produzida sem tomar por base livros/coleções já avaliados em programas anteriores do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), mesmo sob outro título ou outra autoria ou publicada por outro editor.

Local e data

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REINSCRIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção didática (ou qualquer de suas partes) intitulada _____, do(s) autor(es) _____ foi inscrita no processo de avaliação do:

*PNLD 1998 _____

*PNLD 1999 _____

*PNLD 2002 _____

*PNLD 2005 _____

*PNLD 2008 _____

*PNLD 2011 _____

*PNLD 2014 _____

com o(s) título(s) _____

do(s) autor(es) _____.

* Preencher com a menção RD (Recomendada com Distinção), REC (Recomendada), RR (Recomenda com Ressalvas), EX (Excluída), Aprovada ou Excluída.

Local e data

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA OBRA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que _____ (nome do editor) procedeu à revisão e atualização da totalidade da obra _____, do autor _____, excluída em avaliação anterior, realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático.

Local e data

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

**ANEXO IX
MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DA OBRA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Esta ficha deverá expressar de forma clara e precisa as correções feitas na coleção, pelo autor/editor, descrevendo os problemas e suas respectivas correções.

VERSÃO ANTERIOR – INSCRITA NO PNLD 1998 e/ou PNLD 1999 e/ou PNLD 2002 e/ou PNLD 2005 e/ou PNLD 2008 e/ou PNLD 2011 e/ou PNLD 2014	VERSÃO ATUALIZADA – INSCRITA NO PNLD 2017

Local e data

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

ANEXO X

**ORIENTAÇÕES PARA USABILIDADE DO LIVRO DIDÁTICO DIGITAL ACESSÍVEL MECDAISY -
Nota Técnica nº 58/2013/MEC/SECADI/DPEE**

O Ministério da Educação, em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, desenvolveu e disponibilizou o MecDaisy, solução tecnológica que permite a produção de livros em formato digital acessível, com base no padrão Daisy.

O MecDaisy possibilita a geração de livros digitais falados e sua reprodução em áudio, gravado ou sintetizado. Este padrão apresenta facilidade de navegação pelo texto, permitindo a reprodução sincronizada de trechos selecionados, o recuo e o avanço de parágrafos e a busca de seções ou capítulos. Possibilita, também, anexar anotações aos arquivos do livro, bem como, leitura em caracteres ampliados. Todo o texto é indexado, facilitando, assim, a navegação por meio de índices ou buscas rápidas.

Para acessar arquivos em MecDaisy, siga as seguintes orientações:

1. Instale em seu computador o tocador MecDaisy por meio do endereço: portal.mec.gov.br

- Clique em Secretaria de Educação, Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.
- Clique Programas e Ações.
- Clique Programa Livro Acessível.
- Faça o download do programa.
- Digite TAB até **Tocador Daisy**.
- Tecele **Enter**.

• Em seguida, abrirá uma janela de aviso de segurança, perguntando se o arquivo do programa deverá ou não ser executado.

- Clique em **executar**.
- A janela do Assistente de Instalação Tocador Daisy se abrirá.
- Digite a tecla TAB até **avançar**.

• Pronto. Está criado um ícone de atalho no Desktop. Sempre que quiser acionar o programa, basta pulsar sobre ele ou apertar a tecla enter, e o tocador abrirá automaticamente, emitindo o sinal sonoro: tocador MecDaisy.

Acesse um livro em MecDaisy

- Escolha um título de sua preferência.
- Descompacte os arquivos zipados e os coloque em uma pasta local.
- A partir da janela principal do tocador MecDaisy, utilize a tecla de atalho **A** para abrir o livro.
- Na janela **ABRIR ARQUIVO**, tecele seta para baixo para acessar o primeiro item da lista de diretório.

- Navegue com as setas verticais, tecla para cima ou para baixo, para escolher o diretório desejado. Utilizando a tecla TAB, localize o botão: **INDICAR NÍVEL ACIMA**.
- Tecla **ENTER** para entrar no diretório.
- Após escolher o diretório do livro, tecla **TAB** para passar para a lista de arquivos.
- Utilize setas verticais para selecionar o livro.
- Tecla **ENTER** para abrir o livro, navegue até o botão **ABRIR** e tecla **ENTER** para confirmar.

Utilize as seguintes teclas de atalho:

- **A** - ABRIR
- **P** - PÁGINA
- **I** - ÍNDICE DO LIVRO
- **B** - BUSCAR
- **C** - CONFIGURAÇÕES
- **M** - INSERIR MARCADOR
- **L** - LISTAR MARCADORES
- **S** - SOLETRAR TRECHO
- **T** - INFORMAÇÕES SOBRE O TEXTO
- **F1** - AJUDA
- **ESCAPE** - FECHAR O TOCADOR
- ← NÍVEL ANTERIOR
- ↑ RETROCEDER
- **Barra de espaço** - ativar ou pausar a leitura
- ↓ AVANÇAR
- → PRÓXIMO NÍVEL
- - DIMINUIR VOLUME
- + AUMENTAR VOLUME
- < DIMINUIR VELOCIDADE
- > AUMENTAR VELOCIDADE
- **Pg UP** - VOLTAR PÁGINA
- **Pg Don** - AVANÇAR PÁGINA

Para soletrar palavras

- Com o livro aberto, tecla **S** para acessar a janela **SOLETRAÇÃO**;
- Teclas horizontais, para direita e/ou para esquerda, para navegar na palavra a ser soletrada;
- CTRL + F1 ou as teclas verticais, para cima ou para baixo, para ler o conteúdo da janela;
- Setas horizontais para soletrar uma palavra de acordo com a posição do cursor;
- CTRL + seta para direita, para ler a próxima palavra;
- CTRL + seta para esquerda, para ler a palavra anterior;
- HOME ou END para ir ao início ou fim da sentença, respectivamente.

Para iniciar ou pausar a leitura

- Assim que abrir e carregar o livro, a leitura começará automaticamente.
- Utilize a **BARRA DE ESPAÇO**, para pausar ou reiniciar a leitura.

2) Para avançar e retroceder

- Certifique-se de que há um livro carregado.
- A partir da janela principal, navegue com a tecla **TAB** até o botão **AVANÇAR**.
- Para passar para a próxima sentença, tecla **ENTER**.
- Para voltar uma sentença, tecla **TAB** até o botão **RETROCEDER** e tecla **ENTER**.

Utilize **AS SETAS VERTICAIS DO TECLADO** para navegar entre as sentenças.

3) Próximo nível e nível anterior

- Certifique-se de que há um livro carregado.
- A partir da janela principal, navegue com a tecla **TAB** até o botão **PRÓXIMO NÍVEL**.
- Para passar ao próximo nível, tecla **ENTER**.
- Para voltar um nível, tecla **TAB** até o botão **NÍVEL ANTERIOR** e tecla **ENTER**.

Utilize as setas horizontais para navegar entre os níveis.

Explore o índice do livro

- Navegue com a tecla **TAB**, para avanço ou recuo no texto.
- Utilize a tecla de atalho **I** para acessar o índice do livro.
- Selecione o capítulo desejado para a leitura e tecla **ENTER**.
- O tocador abrirá e começará a leitura automaticamente.

4) Acesse a página desejada

- Para se movimentar entre as páginas de um livro utilize a tecla de atalho **P**; Aparecerá uma caixa **PÁGINA**. Digite o número da página desejada e tecla **ENTER** para seguir ou **ESC** para cancelar.
- Utilize as teclas **PAGE UP** ou **PAGE DOWN** para se locomover entre as páginas.

Conheça as facilidades do buscador

- Navegue com a tecla **TAB**, para o item **BUSCADOR**.
- Utilize a tecla de atalho **B** para acessar a caixa do buscador.
- Digite a palavra desejada e tecla **ENTER** para seguir ou **ESC** para cancelar.
- Para pesquisar novas ocorrências no texto, tecla **F3**.
- Opções de pesquisa: Diferenciar maiúscula de minúscula: para fazer uma busca diferenciando letras maiúsculas de minúsculas, navegue com **TAB** até a caixa de verificação **DIFERENCIAR MAIÚSCULAS DE MINÚSCULAS** e tecla **BARRA DE ESPAÇO** para marcar ou desmarcar esta opção.
- Sentido da busca: para escolher o sentido da busca, para frente ou para trás, navegue com **TAB** até a lista **SENTIDO** e tecla **SETA PARA BAIXO** para abrir a lista. Utilize as setas verticais para escolher o sentido da busca no texto.

5) Utilize o marcador

Um marcador é um comentário, inserido pelo leitor, associado a uma sentença do texto do livro.

O marcador pode ser escrito ou falado.

Para inserir um marcador, o livro deve estar aberto.

- Tecla **M** para acessar a janela **INCLUIR MARCADOR**.

- Na caixa de edição **NOME**, digite o nome do marcador.
- Tecele **TAB** para acessar a função de gravação de áudio para comentário falado.
- Tecele **ENTER** para iniciar gravação e **ENTER** novamente para interromper a gravação.
- Para concluir a gravação tecele **ENTER**, o cursor estará posicionado na caixa de edição de comentário.
- Para efetuar um comentário escrito, tecele **TAB** para acessar a caixa de edição **COMENTÁRIO ASSOCIADO AO MARCADOR**.
- Digite o texto do comentário. Para mudar de linha tecele **ENTER**.
- Navegue com **TAB** até o botão **INCLUIR**.
- Para salvar o marcador, tecele **ENTER**.

6) Exiba o marcador

- Com o livro aberto, tecele **L** para acessar a janela **LISTA DE MARCADORES**.

Para remover um marcador

Com o livro aberto, tecele **L** para acessar a janela **LISTA DE MARCADORES**.

- Utilize as setas verticais para selecionar um marcador.
- Navegue com a tecla **TAB** até o botão **REMOVER MARCADOR**.
- Tecele **ENTER** para acionar a função remover.

Para exibir comentários do marcador

- Com o livro aberto, tecele **L** para acessar a janela **LISTA DE MARCADORES**.
- Utilize as setas verticais para selecionar um marcador.
- Navegue com a tecla **TAB** até o botão **COMENTÁRIO DO MARCADOR**.
- Tecele **ENTER** para exibir o comentário associado ao marcador.
- Na janela **EXIBIÇÃO DE COMENTÁRIO**, tecele **CTRL + F1** para ler o comentário. Para sair desta janela, tecele **ESC** ou navegue até o botão **CANCELAR** e tecele **ENTER**.

Para obter informações sobre o livro

- Com o livro aberto, a partir da janela principal, acesse o botão **INFORMAÇÕES SOBRE O TEXTO** ou tecele **T**.
- Na janela **INFORMAÇÕES SOBRE O LIVRO**, utilize as setas verticais para ouvir as seguintes informações: título, autor, número de páginas, quantidade de níveis, duração, entre outras.
- Para sair desta janela, tecele **ESC** ou navegue até o botão **CANCELAR** e tecele **ENTER**.

Informações complementares podem ser obtidas junto ao professor do atendimento educacional especializado – AEE ou ao profissional do Centro de Apoio Pedagógico a pessoas com deficiência visual – CAP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI

PNLD 2017

ANEXO XI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO EDITOR

1. Do Editor

1.1. A documentação referente ao editor, exigida no edital, deverá ser entregue na 2ª fase da triagem e deverá constar de:

1.1.1. Cópia autenticada da cédula de identidade e CPF do(s) dirigente(s) apto(s) a assinar o contrato, devidamente cadastrados no SICAF.

1.1.2. Caso o editor se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF do procurador.

1.1.3. declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, com firma reconhecida por cartório competente (**modelo anexo**);

1.1.4. declaração de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, com firma reconhecida em cartório competente (**modelo anexo**).

1.1.5. Formulário de Dados da Empresa (**modelo anexo**).

1.1.6. Ficha Cadastral (**modelo anexo**).

1.2. O editor deverá manter atualizados no SIMAD todos os dados referentes à empresa e seus representantes e as informações constantes na Ficha Cadastral deverão estar de acordo com os dados do SIMAD.

1.3. No caso de consórcio de empresas, além da regularidade no SICAF, serão exigidos os documentos referidos nos incisos I, II e III do art. 33 da Lei 8.666/93, bem como o registro do consórcio nos termos do parágrafo segundo do art. 33, da mesma Lei.

1.4. O cadastro junto ao SICAF tem validade de 1(um) ano, devendo ser renovado, mediante requerimento junto à unidade cadastradora onde foi realizado.

1.4.1. A alteração de informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade do editor e será efetuada, somente, pela unidade que realizou o seu cadastramento.

1.4.2. O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, do INSS e FGTS, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.

1.5. A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o editor efetuou seu cadastramento, visando:

1.5.1. atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;

1.5.2. observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

1.5.3. cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

1.5.4. evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.

1.6. Efetivado o registro, o editor inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

1.7. O FNDE procederá consulta aos dados cadastrais do editor, identificação dos sócios, materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do(s) dirigente(s) do editor, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF e no TST.

2. Da obra

2.1. Visando comprovar que detém o direito autoral patrimonial sobre a obra, o editor deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Contrato de edição – Na 1ª fase da triagem, instrumento escrito mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

2.1.1.1. O editor deverá apresentar o contrato de edição firmado com os seguintes criadores intelectuais da obra: autor(es) do texto, adaptador(es), tradutor(es) e organizador(es) identificados como pessoa física.

2.1.1.2. Entende-se por organizador e/ou editor a pessoa física responsável pela organização de textos em uma obra coletiva.

2.1.1.3. São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos de edição a serem apresentados pelos editores:

2.1.1.3.1. Objeto, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver), a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

2.1.1.3.2. Remuneração do(s) autor(es);

2.1.1.3.3. Prazo de vigência;

2.1.1.3.3.1. O prazo de vigência do contrato de edição deverá cobrir todo o período de execução do programa objeto deste edital.

2.1.1.3.4. Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra à Administração Pública, nas características e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos de distribuição de livros; ou cláusula contratual com autorização expressa do autor permitindo ao editor produzir a obra nas características e tiragens necessárias para o atendimento ao mercado;

2.1.1.3.5. Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de exclusividade autorizada pelo autor ao detentor de direitos patrimoniais;

2.1.1.3.6. Assinaturas das partes com firmas reconhecidas.

2.1.1.3.7. Assinatura de duas testemunhas, devidamente identificadas.

2.1.1.3.8. Os contratos de edição deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da obra, na forma do **subitem 2.1.1** deste Anexo, ou por seu(s) sucessor(es).

2.1.2. Termos aditivos ao contrato de edição – Instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas.

2.1.2.1. Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato de edição todas as disposições do **subitem 2.1.1** deste Anexo e deverão ser entregues na primeira fase da triagem.

2.1.3. Contrato de cessão de direitos – Caso o editor apresente contrato de edição firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar, na primeira fase da triagem, o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, na forma do **subitem 2.1.1** deste Anexo.

2.1.3.1. São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos de cessão de direitos a serem apresentados pelos editores:

- 2.1.3.1.1.** Objeto, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver), a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;
- 2.1.3.1.2.** Remuneração do(s) autor(es);
- 2.1.3.1.3.** Prazo de vigência;
- 2.1.3.1.3.1.** O prazo de vigência do contrato de cessão de direitos deverá cobrir todo o período de execução do programa objeto deste edital.
- 2.1.3.1.4.** Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de exclusividade autorizada ao detentor de direitos patrimoniais;
- 2.1.3.1.5.** Cláusula contratual com autorização expressa para a produção e venda de exemplares da obra à Administração Pública, nas características e tiragens necessárias ao atendimento a programas públicos de distribuição de livros; ou cláusula contratual com autorização expressa para produzir a obra nas características e tiragens necessárias para o atendimento ao mercado;
- 2.1.3.1.6.** Cláusula contratual com autorização expressa para produção e venda da obra em formato digital e passível de disponibilização em ambiente virtual nos contratos que originalmente foram firmados para edição, publicação, divulgação e comercialização em formato tinta;
- 2.1.3.1.7.** Assinatura das partes com firma reconhecida;
- 2.1.3.1.8.** Assinatura e identificação de duas testemunhas.
- 2.1.3.1.9.** Assinatura de duas testemunhas, devidamente identificadas.
- 2.1.3.2.** Os contratos de cessão de direitos deverão ter anuência do(s) autor(es) da obra ou de seu(s) sucessor(es).
- 2.1.4.** Caso a obra se enquadre na categoria de obra coletiva, nos termos da Lei n. 9.610/98, o editor deverá apresentar, na primeira fase da triagem, um dos seguintes instrumentos abaixo:
- 2.1.4.1.** Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa ou
- 2.1.4.2.** Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação da obra.
- 2.1.4.3.** São requisitos mínimos obrigatórios aos contratos com organizador(es)/editor(es) das obras coletivas:
- 2.1.4.3.1.** especificação da participação dos autores contratados;
- 2.1.4.3.2.** prazo para a entrega ou realização da obra;
- 2.1.4.3.3.** remuneração e demais condições de execução;
- 2.1.4.3.4.** cessão dos direitos autorais da obra ao contratante.
- 2.1.5. Declaração de Vigência** – Caso o contrato de edição tenha prazo de vigência indeterminado ou não expresso, deverá ser apresentada, na primeira fase da triagem, sob as penas da lei, declaração complementar, com firma reconhecida em cartório, na qual o editor manifesta que o contrato de edição apresentado encontra-se em plena vigência, sendo suficiente para cobrir o período de execução do programa objeto deste edital. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.
- 2.1.6. Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial** – Na segunda fase da triagem, apresentar declaração de titularidade sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, conforme **modelo anexo**, garantindo, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.
- 2.1.7. Formulário de Dados da Obra (modelo anexo)**, na segunda fase da triagem.
- 2.1.8.** Declaração de Edição (**modelo anexo**), na primeira fase da triagem.
- 2.1.9.** Declaração de Originalidade (**modelo anexo**), na primeira fase da triagem

- 2.1.10.** Declaração de Primeira Avaliação (**modelo anexo**), na primeira fase da triagem.
- 2.1.11.** Declaração de Reinscrição (**modelo anexo**), na primeira fase da triagem.
- 2.1.12.** Declaração de Revisão e Atualização (**modelo anexo**), na primeira fase da triagem.
- 2.1.13.** Ficha de Correção (**modelo anexo**), na primeira fase da triagem.
- 2.1.14.** Cópia autenticada de diplomação e/ou titulação acadêmica, na primeira fase da triagem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI

PNLD 2017

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITO PATRIMONIAL

_____ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a(s) obra(s) didática(s) abaixo aprovadas(s) para o PNLD 2017.

TÍTULO DA OBRA	AUTORIA	EDIÇÃO

Declara também que possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da(s) obra(s), assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE em qualquer etapa do processo de contratação regulado pelo Edital PNLD 2017.

Declara ainda que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores e coautores dos referidos textos, bem como de seus sucessores, e, ainda, das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a(s) obra(s), estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a(s) obra(s) no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Data e local

Assinatura do Editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI

PNLD 2017

ANEXO XIII

MODELO DE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

1. SICAF – O cadastro no SICAF deverá manter-se atualizado, pois os dados disponibilizados pelo sistema serão os considerados para habilitação dos editores e serão consultados pelo FNDE. Além desses, a empresa deverá informar:

2. Do(s) dirigente(s)

2.1. Conforme o documento constitutivo da empresa, o(s) dirigente(s) abaixo identificado(s) assinará(ão) o contrato com o FNDE:

2.1.1 () Isoladamente

2.1.2 () Conjuntamente

2.1.3 () Não se aplica, em face de haver somente um (01) dirigente

2.2. Dirigente(s) apto(s) e que assinará (ão) contrato, conforme documento constitutivo da empresa e dados registrados no SICAF:

2.2.1. Nome _____ RG _____ CPF _____

2.2.2. Nome _____ RG _____ CPF _____

2.2.3. Nome _____ RG _____ CPF _____

3. Do(s) procurador(es)

3.1. A empresa será representada por procurador(es)?

() Sim () Não

3.2. **Se a resposta for afirmativa**, indicar abaixo os dados do(s) procurador(es) legalmente constituído(s) para representar a empresa, conforme procuração pública (cuja cópia autenticada também deve ser enviada):

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de obras didáticas para distribuição gratuita pelo Governo Federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislação vigente, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura:

Cargo:

DADOS DA OBRA

(Para cada obra deverá ser preenchido um formulário de habilitação e os dados devem estar com conformidade com os contratos encaminhados)

1. Título/Subtítulo:
2. AUTOR DO TEXTO, ADAPTADOR, TRADUTOR OU ORGANIZADOR (para as obras coletivas):
3. Dos formatos autorizados: 3.1. Autorização para produção e venda em formato multimídia passível de disponibilização em ambiente virtual ou mídia (indicação da cláusula/artigo):
4. Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais ou do mercado (indicação da cláusula/artigo):
5. Demonstração expressa de <u>exclusividade</u> da titularidade dos direitos autorais patrimoniais da obra (indicação da cláusula/artigo):
6. Remuneração do(s) autor(es) (indicação da cláusula/artigo):
7. Da vigência do contrato de edição e/ou de cessão de direitos 7.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato: 7.2. Data da assinatura: _____ / _____ / _____ 7.3. Vigente até: _____ / _____ / _____ Obs.: <u>Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar <i>Declaração de Vigência</i> ou <i>Declaração do Período Renovado</i>.</u>

8. RESPONDA:

a) A obra é coletiva? SIM () NÃO () Obs.: Em caso de resposta afirmativa, a empresa deve encaminhar contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, observadas as exigências deste edital.
b) A obra é derivada? SIM () NÃO () Obs.: Se houver obra derivada ("sim"), a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a explícita anuência dos detentores de direitos autorais da obra originária (que deu origem e essa obra derivada) para editar, produzir e comercializar a obra derivada.
c) Das obras cujo(s) autor(es) faleceu/faleceram (se houver) c.1) O editor afirma possuir e manter em boa ordem para solicitação, a qualquer tempo, os termos de partilha da obra inscrita? SIM () NÃO () c.2) O editor afirma preservar os direitos dos sucessores, inclusive dos interditos, conforme termo judicial de partilha? SIM () NÃO ()
d) O editor declara, sob as penas da lei, assumir a responsabilidade sobre o direito patrimonial dos textos, ilustrações, fotografias, e demais trabalhos intelectuais, tanto do livro impresso como do livro multimídia, abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra? SIM () NÃO ()

Manual do Professor Multimídia– Tipo 1

Para os livros digitais que compõem a coleção, deverá haver contrato específico com o organizador ou diretor responsável pelo livro digital, no qual constem:

1. Título/Subtítulo:
2. Nome do organizador ou diretor responsável:
3. Das autorizações para o livro multimídia: 3.1. Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais ou do mercado (indicação da cláusula/artigo): 3.2. Autorização expressa do diretor responsável para ser parte integrante da coleção (indicação da cláusula/artigo): 3.3. Autorização expressa do organizador para disponibilização em redes de computadores ou em mídia (indicação da cláusula/artigo): 3.4. Cláusula expressa de <u>exclusividade</u> da titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo do livro digital (indicação da cláusula/artigo):
4. Remuneração do(s) organizador(es)/diretor(es) (indicação da cláusula/artigo):
5. Da vigência do contrato de edição e/ou de cessão de direitos: 5.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato: 5.2. Data da assinatura: _____ / _____ / _____ 5.3. Vigente até: _____ / _____ / _____ Obs.: Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar <i>Declaração de Vigência</i> ou <i>Declaração do Período Renovado</i> .
6. O editor declara, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção? SIM () NÃO ()
8. O editor possui termo aditivo ou cláusula no Contrato com os autores da coleção impressa contendo autorização expressa para que cada volume da coleção seja composta por parte impressa e por livro digital? SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de obras didáticas para distribuição gratuita pelo Governo Federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislações vigentes, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura:

Cargo:

1. EMPRESA

2. NOME FANTASIA

3. CNPJ

4. ENDEREÇO

5. BAIRRO

6. CIDADE

7. UF

8. CEP

9. DDD

10. TELEFONE

11. FAX

12. E-MAIL

13. BANCO

14. CIDADE

15. UF

16. AGÊNCIA

17. CONTA CORRENTE

18. REPRESENTANTE CREDENCIADO 1 (PARA ASSINATURA DE CONTRATO)

19. CARGO

20. CART. DE IDENTIDADE

21. ORG. EMISSOR

22. UF

23. CPF

24. REPRESENTANTE CREDENCIADO 2 (PARA ASSINATURA DE CONTRATO)

25. CARGO

26. CART. DE IDENTIDADE

27. ORG. EMISSOR

28. U

29. CPF

30. REPRESENTANTE CREDENCIADO (DE BRASÍLIA) – SE HOUVER

31. CARGO

32. CART. DE IDENTIDADE

33. ORG. EMISSOR

34. UF

35. CPF

36. DDD

37. TELEFONE

38. FAX

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

Anexo XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa) _____, CNPJ
n.º _____ sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição de obras
didáticas para o **Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante do editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2015 – CGPLI
PNLD 2017**

Anexo XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGO MENOR

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante do editor ou seu procurador
Nome legível e cargo
(Firma reconhecida em cartório)